



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSOS N.º 2009.0021.4888-3, N.º 2009.0006.1829-7 e N.º 2009.0022.8129-0 e
PEDIDOS N.º 20090214, N.º 20090215, N.º 20090217, N.º 20090218

TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2009

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, nomeada através da Portaria T.J. n.º 56/2009 de 02 de fevereiro de 2009, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá os documentos de habilitação e propostas para o objeto desta licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

O presente Edital é composto de 8(oito) folhas e os seguintes anexos: **ANEXO 1 - ORÇAMENTOS, ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES, ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, ANEXO 4 - MINUTA DO CONTRATO, ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE INTERESSE, ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, ANEXO 7 - PROJETOS ARQUITETÔNICOS (14 pranchas).**

1.DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

Os documentos e propostas serão recebidos, pela CPL, em sessão pública:

- às **14:00 horas**;
- do dia **30 de setembro de 2009**;
- na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, do TJCE.

2.DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a execução dos **Serviços de engenharia referente à reforma geral no Fórum e Anexo, bem como, nas residências oficiais da Comarca de Baturité, localizada no Interior do Estado do Ceará**, conforme discriminado nos ORÇAMENTOS e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS em anexo.

3.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar desta Licitação toda e qualquer pessoa jurídica devidamente habilitada a atender o objeto desta Tomada de Preços e que satisfaça a todos os requisitos constantes deste EDITAL.

3.2 É vedada a participação de consórcio de empresas.

3.3 Não será habilitada a empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os mesmos órgãos.

4.DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1 Para a habilitação os licitantes interessados deverão entregar a CPL, na sessão de recebimento das propostas, um envelope fechado e lacrado com as seguintes inscrições:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2009 - LOTE ____
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
QUANTIDADE DE FOLHAS:

O envelope sobredito deverá conter a documentação abaixo relacionada que deverá estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento do mesmo e poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada. A referida documentação integrará os autos do Processo e não será devolvida aos licitantes."

4.2Habilitação Jurídica

- 4.2.1 *Procuração pública ou particular*, no caso da firma licitante enviar representante não qualificado no contrato ou estatuto, para fins de licitação;
- 4.2.2 *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor*, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.

4.3Regularidade Fiscal

- 4.3.1 *Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)*, atentar para a Instrução Normativa n.º 748 de 28/06/2007 da Secretaria da Receita Federal;
- 4.3.2 *Certidão Negativa de Débitos Estaduais* do domicílio ou sede do licitante;
- 4.3.3 *Certidão Negativa de Débitos Municipais* do domicílio ou sede do licitante;
- 4.3.4 *Certificado de Regularidade do FGTS - (CRF)*, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 4.3.5 *Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND do INSS)*;
- 4.3.6 *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, perante seu ramo de atividade e compatível com o objeto sob licitação;
- 4.3.7 *Certificado de Registro Cadastral - CRC* expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estadual do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante, que comprove estar o licitante cadastrado para o exercício dos serviços, objeto deste certame;
 - 4.3.7.1 A Comissão verificará a situação do licitante no CRC. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.
- 4.3.8 *Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União*, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

4.4Qualificação Técnica

- 4.4.1 *Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica* emitida pela CREA, comprovando a composição do quadro de responsáveis técnicos da licitante;
- 4.4.2 *Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA* comprovando que entre o acervo técnico dos profissionais relacionados, conste haver executado obra de construção civil com características semelhantes, com complexidade equivalente ou superior às do objeto do lote em que a empresa participe;
- 4.4.3 *Declaração do licitante de que em visita as instalações Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e as edificações envolvidas nesta licitação, tomou conhecimento de todas as informações necessárias à apresentação de sua proposta para o objeto dessa licitação, conforme modelo do Anexo 3 deste Edital;*

- 4.4.4 *Declaração do licitante, se couber, de tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, conforme modelo anexo.*
- 4.4.5 *Declaração que não possui em seu quadro funcional, nenhum menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos, conforme modelo do Anexo 6 deste Edital.*

4.5 Qualificação Econômico - Financeira

- 4.5.1 *Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade ou no máximo 90 dias antes da data de recebimento dos envelopes de habilitação.*
- 4.5.2 *O capital social integralizado mínimo de 10%(dez por cento) do valor global estimado máximo da contratação, comprovados através de Ato Constitutivo da Sociedade, aditivo ao Contrato, Certidão Simplificada da Junta Comercial ou ainda, através, do último Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, já exigíveis na forma da lei.*
- 4.6 *A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento n.º 006/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.*
- 4.7 *Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.*
- 4.8 *No caso de Certidão fornecida via rede mundial de computadores (internet), estará a validade da mesma, condicionada verificação de autenticidade através dos sites oficiais.*
- 4.9 *A Comissão poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.*
- 4.10 *Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuírem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião da abertura dos envelopes de habilitação.*
- 4.11 *Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.*
- 4.12 *Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;*
- 4.12.1 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;*
- 4.12.2 *A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;*

5. DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"

- 5.1 *A proposta deverá ser entregue à CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º _____/2009 - LOTE _____
ENVELOPE "B" - PROPOSTA

PROPONENTE:

QUANTIDADE DE FOLHAS:

- 5.2A proposta deverá estar datada, datilografada ou editada por computador, apresentada em 01(uma) via, original, em papel timbrado do licitante, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e deverá conter:
- a) Carta proposta, em que conste: os prazos de execução dos serviços e de validade da proposta, declaração de aceitação de todas as condições do Edital e Valor Global da Proposta descritos numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de discordância, o valor por extenso.
 - b) Planilha resumo do orçamento detalhado para cada obra, contendo os quantitativos, os preços unitários e totais e global de cada item.
- 5.1 Os serviços objeto desta Tomada de Preços serão contratados em regime de Empreitada por Preço Global, desta forma é da responsabilidade do proponente, a visita à(s) obra(s), a retirada dos quantitativos para apresentação de sua proposta, para entrega da(s) obra(s) pelo valor cotado. Os quantitativos do Anexo 1 são meramente informativos e poderão ser alterados ou confirmados pela empresa para adequar-se à sua concepção. O preço já deverá estar onerado dos impostos e deduzidos quaisquer tipos de descontos ou vantagens.
- 5.2 Os licitantes deverão observar o que estabelece o parágrafo 3º do art. 44 da lei 8.666/93.
- 5.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

6. DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS.

- 6.1 Compete exclusivamente a CPL avaliar os méritos dos documentos e das informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 6.2 O recebimento dos documentos e das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital. Em caso de antecipação, retardamento ou decretação de feriado que coincida com a data designada para abertura do procedimento, esta se deslocará para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local antes determinados.
- 6.3 Em sessão pública à qual poderão comparecer os proponentes e demais pessoas que quiserem assistir ao ato de recebimento e abertura dos documentos e propostas, a Comissão Permanente de Licitação receberá envelopes, contendo a documentação (Envelope "A") e propostas (Envelope "B"), devidamente lacrados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação das credenciais dos representantes dos licitantes ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 6.4 Recebidos os envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA, proceder-se-á, em sessão pública, à abertura dos envelopes "A" - referentes à documentação, conferindo-se a mesma na forma exigida pelo EDITAL, sendo a documentação rubricada pela CPL e por 02(dois) representantes dos proponentes, indicados pelos licitantes presentes, os quais rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.
- 6.5 A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma reunião, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
- 6.6 Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a CPL procederá à abertura dos envelopes "B" contendo as propostas dos licitantes habilitados, em dia, hora e local designados.

- 6.7Após o conhecimento dos preços das propostas dos licitantes, do seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada ATA circunstanciada em sessão, a qual será assinada pela Comissão e pelos licitantes.
- 6.8No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que **tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.
- 6.9Após a entrega da documentação e propostas, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão.
- 6.10O representante do licitante, assim credenciado através de procuração, contrato ou documento equivalente, terá amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre a licitação, inclusive, quanto à desistência de interposição de recursos, durante a sessão de abertura dos invólucros.
- 6.11A cada divulgação pela CPL das decisões de habilitação ou classificação das propostas fica aberto o prazo recursal na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

7.DO JULGAMENTO

- 7.1A Comissão julgará as propostas, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.
- 7.2Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta de menor preço.
- 7.3A proposta vencedora será a mais vantajosa para o TJCE levando em consideração o **menor preço global** e atendidos os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.4Os valores máximos globais dos serviços são os abaixo definidos:
- 7.4.1 **R\$ 111.350,66** (cento e onze mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), para o **LOTE I**;
- 7.4.2 **R\$ 90.286,45** (noventa e mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para o **LOTE II**.
- 7.5Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissões ou insuficiência de informações, bem como aquelas que contenham limitações ou condição substancial contrastante com as disposições deste Edital.
- 7.6De conformidade com parecer da CPL, **não constituirá causa de desclassificação da proponente a irregularidade formal** que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.
- 7.7No caso de empate entre duas ou mais propostas de menor preço e após obedecido o disposto nos incisos I e II do parágrafo 2º do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.8O resultado da licitação será divulgado através de Mapa de classificação, assinado pelos membros da Comissão, do qual constará a ordem de classificação dos licitantes.

8.DOS PRAZOS

- 8.1Os serviços deverão ser concluídos conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
I	Serviços de engenharia referente à reforma geral no Fórum e Anexo da Comarca de Baturité.	75 dias
II	Serviços de engenharia referente à reforma geral nas residências oficiais da Comarca de Baturité.	70 dias (para execução dos serviços nas três residências)

8.20 atraso injustificado na execução dos serviços implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital.

9.DA ADJUDICAÇÃO

9.1A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada através de contrato, em regime de empreitada por preço global.

9.2A adjudicação da presente licitação à empresa vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

9.3A adjudicação se completará através da celebração contratual com o licitante vencedor.

9.4Após a homologação do julgamento desta licitação pela autoridade competente, o licitante cuja proposta tenha sido vencedora será convocado, e terá o prazo de 05(cinco) dias para comparecer ao Tribunal de Justiça do Ceará, para assinatura do instrumento contratual.

10.DA VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

10.1A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até de 25% (vinte e cinco por cento).

10.2 No tocante ao acréscimo de serviços, somente caberá pagamento quando previamente autorizado pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao Contrato.

11.DO PAGAMENTO

11.1O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) a partir do início dos trabalhos em parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30(trinta) dias, mediante depósito bancário em agência do Banco Bradesco S.A., até 10(dez) dias úteis da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente do Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CGC Nº 41.655.846/0001 - 47.

12.DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização Judiciária - FERMOJU, tendo como fonte dos recursos os recursos próprios, nas seguintes dotações orçamentárias:

PARA OS LOTES I e II:

FERMOJU: 04200001.02.061.400.20918.22.44905100.70.0.00

04200001.02.061.400.21234.01.44905100.70.0.00

13.DA GARANTIA

13.1O vencedor, antes de assinar o contrato, deverá prestar garantia em qualquer uma das modalidades a seguir:

13.1.1 Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

13.1.2 Fiança Bancária;

13.1.3 Seguro garantia

13.2As garantias acima, serão de 5%(cinco por cento) do valor do contrato, devendo ser pré-requisito para assinatura do mesmo, e poderão ser complementadas de acordo com o § 2º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

13.3O CONTRATANTE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto desta Tomada de Preços ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

13.4A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

13.5A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizada pelo CONTRATANTE.

- 13.6A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 13.7A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE. Caso o licitante opte pela caução em moeda corrente deverá ser feito depósito em agência do Banco do Brasil, em conta e agência a serem informadas oportunamente pela Central de Contratos e Convênios - CCC do TJCE.
- 13.8A garantia prestada pelo contratado deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra acrescidos de 60(sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução dos serviços de instalação, as garantias deverão também ser prorrogadas por igual período.

14.DO CONTRATO

- 14.1Será firmado contrato com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e suas atualizações.
- 14.2Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.
- 14.3O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de acordo com o estabelecido no prazo para a execução dos serviços, podendo ser aditado à critério da Administração, até o limite previsto na legislação em vigor.

15.DAS MULTAS, SANÇÕES E DOS RECURSOS.

- 15.1A LICITANTE VENCEDORA sujeitar-se-á em caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes penalidades que poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal:

15.1.1Advertência;

15.1.2MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços;

15.1.3MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído no Contrato e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do serviço, até 30 (trinta) dias;

15.1.4MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, por atraso superior a 30 (trinta) dias;

15.1.5O não cumprimento do prazo para início do serviço implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes a aquisição de equipamentos;

15.1.6Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;

15.1.7RESCISÃO

Nos casos previstos no art. 78 da Lei N.º 8.666/93.

- 15.2Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei N.º 8.666/93.

- 15.3Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1É facultada à Comissão Permanente de Licitação do TJCE, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

- 16.2A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da

Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Estado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

- 16.3A homologação da presente Licitação é competência da Presidência do TJCE, conforme dispõem os Artigos 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666 de junho de 1993.
- 16.4A CPL poderá conceder tolerância de até 15(quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação. A partir de então não será permitido o recebimento de qualquer documentação.
- 16.5Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.
- 16.6Todo documento deverá ser apresentado na sua forma original ou através de cópia autenticada.
- 16.7O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará se reserva no direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
- 16.8Os serviços serão executados obedecendo-se às normas estabelecidas pela ABNT e ao que preceituam as Normas Regulamentadoras - NR, aprovadas pela Portaria 3214, de 08.06.78 relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- 16.9O início dos serviços deverá ocorrer no máximo depois de 05(cinco) dias contados da emissão da OS(Ordem de Serviços).
- 16.10A última medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existir(em) pendência(s) e multa(s) contra a empresa.
- 16.11O RECEBIMENTO DEFINITIVO será feito após a última medição condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 16.12A Licitante Vencedora deverá manter (obrigatoriamente independente da grandeza do valor do serviço) um livro para registro de ocorrências que será visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra.
- 16.13O TJCE exige a presença de pelo menos um engenheiro junto à(s) obra(s) para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas, etc).
- 16.14Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira, na sede do TJCE, ou através do telefone (85)3216-2654 ou 3216-2714, bem como poderão obter cópia integral do presente Edital, mediante o recolhimento das custas referentes à sua reprodução gráfica, ou seja, R\$ 0,10 (dez centavos de real) por página.
- 16.15A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Tomada de Preços, na forma de adendo(s), de acordo com o disposto no art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, o(s) qual(ais) será(ao) divulgado através do portal do Tribunal de Justiça na Internet (www.tjce.jus.br).
- 16.16Informações técnicas poderão ser adquiridas no Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Bairro Cambéba, fone: (85)3216-2700.

Fortaleza-CE, aos 10 de setembro de 2009.


Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - Orçamentos

LOTE 1

OBRA: REPAROS REFORMA COBERTA FORUM ANEXO B AURITE

LOCALIZAÇÃO: FORUM E ANEXO DA COMARCA DE BATURITE

Relatório: Composições da Obra

BDI: 20,00

Leis Sociais: 125,00

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
001	Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES			TOTAL GRUPO	R\$ 1.300,00
	1.00 INSTALAÇÃO DA OBRA	1,00	Vb	800,00	800,00
	2.00 TAXAS E EMOLUMENTOS	1,00	Vb	500,00	500,00
002	Grupo: DEMOLIÇÕES			TOTAL GRUPO	R\$ 4.667,08
	1.00 DEMOLICAO DE REBOCO	431,31	M2	3,24	1.397,44
	2.00 RETIRADA DE LUMINARIA	2,00	UD	11,18	22,36
	3.00 RETIRADA DE FORRAMENTO EM MADEIRA	15,00	ML	4,32	64,80
	4.00 RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	5,04	M2	5,18	26,11
	5.00 DEMOLIÇÃO ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO	3,36	M2	6,48	21,77
	6.00 REMANEJAMENTO DE ESQUADRIAS	3,36	M2	5,18	17,40
	7.00 DEMOLIÇÃO DE PISO UNI-STEIN	200,40	M2	2,89	579,16
	8.00 BOTA FORA DE ENTULHO	10,00	M3	4,75	47,50
	9.00 DEMOLIÇÃO DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO DA IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTE	397,85	M2	6,26	2.490,54
003	Grupo: ALVENARIA			TOTAL GRUPO	R\$ 134,95
	1.00 ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1/2 VEZ	5,04	M2	22,68	114,31
	2.00 VERGAS E CONTRAVERGAS	0,02	M3	1.032,18	20,64
004	Grupo: CONCRETO			TOTAL GRUPO	R\$ 153,22
	1.00 RECUPERAÇÃO CONCRETO . S/ REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT"	0,60	M2	255,37	153,22
005	Grupo: COBERTURA			TOTAL GRUPO	R\$ 5.519,50
	1.00 REVISÃO DE COBERTA C/ SUBSTITUIÇÃO (MADEIRA, TELHA, RUFO E CHAPIM)	1,00	Vb	1.000,00	1.000,00
	2.00 TELHAS CERÂMICA NOVAS (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO)	150,00	M2	30,13	4.519,50
006	Grupo: REVESTIMENTO			TOTAL GRUPO	R\$ 6.710,69
	1.00 CHAPISCO	10,08	M2	3,11	31,35
	2.00 REBOCO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	416,41	M2	15,79	6.575,11
	3.00 REBOCO DE PAREDE C/ ARG. 1:4:8 E=5CM	10,08	M2	10,34	104,23
007	Grupo: PAVIMENTAÇÃO			TOTAL GRUPO	R\$ 6.550,85
	1.00 MEIO FIO PRE MOLDADO DE CONCRETO	15,50	ML	13,67	211,89
	2.00 REASSENTAMENTO DE PISO PREMOLDADO	133,98	M2	6,95	931,16
	3.00 SOLEIRA EXTERNA EM GRANITO BRANCO CRISTAL 15CM	0,90	ML	30,02	27,02
	4.00 CONCRETOPOLIS MODELO TIJOLINHO COLORIDO	66,42	M2	34,60	2.298,13
	5.00 COLCHÃO DE AREIA BRANCA	17,23	M3	55,57	957,47
	6.00 RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	145,96	ML	14,56	2.125,18

543

008	Grupo: ESQUADRIAS		TOTAL GRUPO	R\$	1.574,38
	1.00 FORRAMENTO EM MADEIRA	20,00 ML		29,29	585,80
	2.00 DOBRADICA EM LATÃO CROMADA REFORÇADA 3 X 2 1/2" LAFONTE OU SIMILAR	10,00 UD		21,41	214,10
	3.00 MOLA COIMBRA REF. 453 OU SIMILAR	2,00 UD		199,61	399,22
	4.00 FECHO ELETRICO	2,00 UD		84,70	169,40
	5.00 REASSENTAMENTO DE PORTA COMPLETA COM FORRAMENTO	1,00 UD		122,38	122,38
	6.00 REVISÃO EM ESQUADRIAS E FERRAGENS	1,00 Vb		83,48	83,48
009	Grupo: LOUÇAS,METAIS E ACESSÓRIOS		TOTAL GRUPO	R\$	649,48
	1.00 DUCHA MANUAL FABRIMAR REF. JR OU SIMILAR	2,00 UD		95,00	192,00
	2.00 TORNEIRA LONGA PARA PIA REF 1157 OU 1158 DECA	1,00 UD		94,12	94,12
	3.00 ASSENTO SANITARIO LINHA RAVENA	4,00 UD		90,84	363,36
010	Grupo: FORRO		TOTAL GRUPO	R\$	448,80
	1.00 FORRO PACOTE	10,00 M2		44,88	448,80
011	Grupo: PINTURA		TOTAL GRUPO	R\$	35.634,93
	1.00 TEXTURA ACRILICA	10,08 M2		13,62	137,29
	2.00 EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA PVA	416,16 M2		8,40	3.495,74
	3.00 PINTURA LATEX SOBRE PINTURA EXIST 2DEMAOS	86,85 M2		8,35	725,20
	4.00 PINTURA LATEX 3DEMAOS (S/ TETO)	132,42 M2		11,57	1.532,10
	5.00 EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA PVA	132,42 M2		8,82	1.167,94
	6.00 PINTURA LATEX S/ PINTURA EXISTENTE 2 DEMAOS (TETO)	211,38 M2		8,35	1.765,02
	7.00 PINTURA ESMALTE S/ FERRO	192,05 M2		11,48	2.204,73
	8.00 PINTURA PARA PISO COM TINTA CORALPISO	70,10 M2		9,84	689,78
	9.00 PINTURA C/ TINTA ACRILICA ACETINADA METALATEX (3 DEMÃOS)	66,37 M2		11,74	779,18
	10.00 PINTURA C/ TINTA ACRILICA ACETINADA METALATEX S/ PINTURA EXISTENTE (2 DEMÃOS)	1.592,85 M2		8,46	13.475,51
	11.00 TEXTURA ACRILICA COM ANTI MOFO	709,43 M2		13,62	9.662,44
012	Grupo: DIVERSOS		TOTAL GRUPO	R\$	9.352,67
	1.00 LIMPEZA FINAL	1,00 Vb		250,00	250,00
	2.00 DIVISÓRIA DIVILUX	16,74 M2		52,80	883,87
	3.00 ADICIONAL DE VÃO DE PORTA COM FERRAGEM LAFONTE LINHA RESIDENCE REF.: 2384 CR	1,00 UD		228,00	228,00
	4.00 ALUGUEL DE 2 (DOIS) CONTAINERS DE 5M²	2,00 SMN		192,00	384,00
	5.00 PERSIANA VERTICAL AGATEK COLEÇÃO BLACKOUT ESPECIAL OU SIMILAR	77,95 M2		70,80	5.518,86
	6.00 CERCA DE PROTEÇÃO ESPIRAL DE DIÂM 30CM, ESPAÇ 23CM E 11 LÂMINAS	75,65 ML		27,60	2.067,94
013	Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		TOTAL GRUPO	R\$	800,00
	1.00 REVISÃO DAS INSTAL. HIDRO-SANITÁRIA C/ SUBST. DE MATERIAL	1,00 Vb		800,00	800,00
014	Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO		TOTAL GRUPO	R\$	609,30
	1.00 LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	10,00 UD		5,40	54,00
	2.00 REVISÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00 Vb		500,00	500,00
	3.00 RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE	2,00 UD		27,65	55,30

949

015 Grupo:	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA/LÓGICA		TOTAL GRUPO	R\$	315,04
	1.00 PONTO COMPUTADOR C/ ATERRAMENTO	1,00 UD		315,04	315,04
016 Grupo:	IMPERMEABILIZAÇÃO		TOTAL GRUPO	R\$	30.929,77
	1.00 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE P/ IMPERMEAE	397,85 M2		11,39	4.531,51
	2.00 IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA (2 DEMÃOS)	416,61 M2		10,82	4.507,72
	3.00 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA C/ FITA IMPERMEÁVEL AUTO ADESIVA SIKKA MULTISEAL L= 20CM OU SIMILAR	131,74 ML		27,79	3.661,05
	4.00 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ESTRUTURADA ACABAMENTO ARDÓSIA VERDE	397,85 M2		45,82	18.229,49
017 Grupo:	COMUNICACAO VISUAL		TOTAL GRUPO	R\$	6.000,00
	1.00 LETRA EM LATAO 30CM CONFECC. EM LETRA CAIXA ALTA	126,00 UD		48,00	6.000,00
TOTAL DA OBRA			R\$	111.350,66	
(cento e onze mil, trezentos e cinqüenta reais e sessenta e seis centavos)					

LOTE II

OBRA: RETIRADA FISSURAS E PINTURA CASA BATURITE 1ª VARA
LOCALIZAÇÃO: RESIDÊNCIA OFICIAL JUIZ DA 1ª VARA BATURITE

<i>Relatório: Composições da Obra</i>		<i>BDI: 20,00</i>	<i>Leis Sociais: 125,00</i>			
Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial	
001 Grupo:	DEMOLIÇÕES			TOTAL GRUPO	R\$	882,63
	1.00 DEMOLICAO DE REBOCO	99,48	M2	3,24	322,32	
	2.00 RETIRADA DE CERÇA ARAME FARPADO	1,00	Vb	50,00	50,00	
	3.00 DEMOLICAO DE COBERTURA COM TELHA CERAMICA	40,00	M2	3,89	155,60	
	4.00 DEMOLIÇÃO DE CALÇADA	25,50	M2	13,91	354,71	
002 Grupo:	MOVIMENTO DE TERRA			TOTAL GRUPO	R\$	91,58
	1.00 ESCAVAÇÃO MANUAL	5,04	M3	18,17	91,58	
003 Grupo:	ALVENARIA			TOTAL GRUPO	R\$	113,40
	1.00 ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1/2 VEZ	5,00	M2	22,68	113,40	
004 Grupo:	COBERTURA			TOTAL GRUPO	R\$	4.192,20
	1.00 RETELHAMENTO COM REPOSIÇÃO DE ATÉ 20% TELHAS CERAMICA NOVAS (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO)	40,00	M2	30,13	1.205,20	
	2.00 CALHA EM PVC DN 125 MM AQUAPLUV DA TIGRE	58,00	ML	51,50	2.987,00	
005 Grupo:	REVESTIMENTO			TOTAL GRUPO	R\$	1.883,29
	1.00 CHAPISCO	10,00	M2	3,11	31,10	
	2.00 REBOCO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	99,48	M2	15,79	1.570,79	
	3.00 REBOCO DE PAREDE C/ ARG. 1:4:6 E=5CM	10,00	M2	10,34	103,40	

44

	AMARRAÇÃO DE FISSURAS C/ GRAMPOS E 4.00 ARGAMASSA EXPANSIVA - CONFORME DESENHO	20,00 ML	8,90	178,00
006	Grupo: PAVIMENTAÇÃO		TOTAL GRUPO	R\$ 1.424,46
	1.00 MEIO FIO PRE MOLDADO DE CONCRETO	15,00 ML	13,67	205,05
	2.00 CALÇADA EXTERNA	25,50 M2	47,82	1.219,41
007	Grupo: ESQUADRIAS		TOTAL GRUPO	R\$ 175,41
	1.00 PORTA PARANA (0,60X2,10)M'S/ FORRAMENTO E FERRAGENS	1,00 UD	96,95	96,95
	2.00 PECHADURA FAMA LINHA CROMADA REF 128 LC FECHO EXTERNO ST2	1,00 UD	78,46	78,46
008	Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		TOTAL GRUPO	R\$ 156,84
	1.00 SIFÃO METÁLICO	2,00 UD	78,42	156,84
009	Grupo: PINTURA		TOTAL GRUPO	R\$ 6.046,20
	1.00 ESMALTE SOBRE MADEIRA	3,15 M2	10,75	33,86
	2.00 PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR	270,00 M2	3,92	1.058,40
	3.00 EMASSAMENTO EM MADEIRA	3,15 M2	9,53	30,02
	4.00 EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA PVA	159,48 M2	8,40	1.339,63
	5.00 PINTURA ESMALTE S/ FERRO	36,00 M2	11,48	413,28
	6.00 PINTURA LATEX C/ ANTI MOFÓ SOBRE PINTURA EXISTENTE 2 DEMÃOS	391,00 M2	8,11	3.171,01
010	Grupo: DIVERSOS		TOTAL GRUPO	R\$ 1.126,22
	1.00 LIMPEZA DA OBRA	1,00 Vb	250,00	250,00
	2.00 DESCUPINIZAÇÃO	1,00 Vb	250,00	250,00
	MOLDURA PARA AR CONDICIONADO EM MDF 3.00 PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO CONF. PROJETO	3,00 UD	86,40	259,20
	4.00 TAMPA DE CONCRETO (1,00X1,00M)	1,00 UD	91,02	91,02
	5.00 CERCA DE PROTEÇÃO ESPIRAL DE DIÂM. 30CM, ESPAÇ. 23CM E 11 LÂMINAS	10,00 ML	27,80	278,00
011	Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		TOTAL GRUPO	R\$ 400,00
	1.00 REVISÃO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	1,00 Vb	400,00	400,00
012	Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO		TOTAL GRUPO	R\$ 400,00
	1.00 REVISÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00 Vb	400,00	400,00
013	Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO		TOTAL GRUPO	R\$ 3.575,70
	1.00 IMPERMEABILIZAÇÃO CX. D'ÁGUA C/ MANTA POLIESTER 3MM	11,25 M2	37,66	423,68
	2.00 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE P/ IMPERMEAB	37,25 M2	11,39	424,28
	3.00 PROTEÇÃO MECÂNICA P/ IMPERMEABILIZAÇÃO	37,25 M2	11,39	424,28
	4.00 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA POLIESTER 3MM	26,00 M2	32,35	841,10
	5.00 IMPERMEABILIZAÇÃO EM PAREDE COM VIAPLEX PAREDE OU SIMILAR (3 DEMÃOS)	99,48 M2	14,70	1.462,36

940

014 Grupo: DRENAGEM	TOTAL GRUPO	R\$	7.607,04
1.00 CALHA COLETORA DE ALVENARIA, FUNDO EM CONCRETO C/ GRELHA DE FERRO LARG.DE 30CM - CONFORME PROJETO	56,00 ML	135,84	7.607,04

TOTAL DA OBRA **R\$** **28.074,97**
(vinte e oito mil e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

OBRA: RETIRADA FISSURAS, PINTURA BATURITE, CASA 2ª VARA
LOCALIZAÇÃO: RESIDÊNCIA JUIZ 2ª VARA BATURITE

Relatório: Composições da Obra

BDI: 20,00 Leis Sociais 125,00

Num Discriminação Quantidade Un Preço Unitário Custo Parcial

001 Grupo: DEMOLIÇÕES **TOTAL GRUPO** **R\$** **1.312,52**

1.00 DEMOLICAO DE REBOCO	99,48 M2	3,24	322,32
2.00 DEMOLICAO DE PISO CERAMICO	30,00 M2	9,07	272,10
3.00 DEMOLICAO DE COBERTURA COM TELHA CERAMICA	50,00 M2	3,89	194,50
4.00 RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	3,36 M2	5,18	17,40
5.00 DEMOLIÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO	1,80 M3	84,16	151,49
6.00 DEMOLIÇÃO DE CALÇADA	25,50 M2	13,91	354,71

002 Grupo: MOVIMENTO DE TERRA **TOTAL GRUPO** **R\$** **91,58**

1.00 ESCAVAÇÃO MANUAL	5,04 M3	18,17	91,58
-----------------------	---------	-------	-------

003 Grupo: CONCRETO **TOTAL GRUPO** **R\$** **842,72**

1.00 RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/ REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT"	3,30 M2	255,37	842,72
--	---------	--------	--------

004 Grupo: COBERTURA **TOTAL GRUPO** **R\$** **4.493,50**

1.00 RETELHAMENTO COM REPOSIÇÃO DE ATÉ 20% TELHAS CERAMICA NOVAS (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO)	50,00 M2	30,13	1.506,50
2.00 CALHA EM PVC DN 125 MM AQUAPLUV DA TIGRE	58,00 ML	51,50	2.987,00

005 Grupo: REVESTIMENTO **TOTAL GRUPO** **R\$** **1.793,29**

1.00 REBOCO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	99,48 M2	15,79	1.570,79
2.00 ARGAMASSA EXPANSIVA - CONFORME DESENHO AMARRAÇÃO DE FISSURAS C/ GRAMPOS E	25,00 ML	8,90	222,50

006 Grupo: PAVIMENTAÇÃO **TOTAL GRUPO** **R\$** **3.599,64**

1.00 LASTRO DE CONCRETO - 6CM	30,00 M2	21,96	658,50
2.00 MEIO FIO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO	15,00 ML	13,67	205,05
3.00 CERÂMICA 30X30CM PEI-5 CONFORME ESPECIFICAÇÃO	30,00 M2	41,82	1.254,60
4.00 CALÇADA EXTERNA	25,50 M2	47,82	1.219,41
5.00 RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	18,00 ML	14,56	262,08

007 Grupo: ESQUADRIAS **TOTAL GRUPO** **R\$** **759,24**

1.00 PORTA FICHA EMBUTIDA (0,80X2,10)M S/FORRAMENTO E FERRAGENS	2,00 UD	379,62	759,24
---	---------	--------	--------

008	Grupo: PINTURA		TOTAL GRUPO	R\$	5.648,67
	1.00 ESMALTE SOBRE MADEIRA	8,40 M2		10,75	90,30
	2.00 PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR	270,00 M2		3,92	1.058,40
	3.00 EMASSAMENTO EM MADEIRA	8,40 M2		9,53	80,05
	4.00 EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA PVA	99,48 M2		8,40	835,63
	5.00 PINTURA ESMALTE S/ FERRO	36,00 M2		11,48	413,28
	6.00 PINTURA LATEX C/ ANTI MOFO SOBRE PINTURA EXISTENTE 2 DEMÃOS	391,00 M2		8,11	3.171,01
009	Grupo: DIVERSOS		TOTAL GRUPO	R\$	1.224,26
	1.00 LIMPEZA DA OBRA	1,00 Vb		250,00	250,00
	2.00 DESCUPINIZAÇÃO	1,00 Vb		250,00	250,00
	3.00 MOLDURA PARA AR CONDICIONADO EM MDF PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO CONF. PROJETO	3,00 UD		86,40	259,20
	4.00 ALUGUEL DE 2 (DOIS) CONTÊINERS DE 5M²	1,00 SMN		192,00	192,00
	5.00 TAMPA DE CONCRETO (1,00X1,00M)	3,00 UD		91,02	273,06
010	Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		TOTAL GRUPO	R\$	500,00
	1.00 REVISÃO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	1,00 Vb		500,00	500,00
011	Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO		TOTAL GRUPO	R\$	500,00
	1.00 REVISÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00 Vb		500,00	500,00
012	Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO		TOTAL GRUPO	R\$	3.575,70
	1.00 IMPERMEABILIZAÇÃO CX. DÁGUA C/ MANTA POLIESTER 3MM	11,25 M2		37,86	423,68
	2.00 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE P/ IMPERMEABILIZAÇÃO	37,25 M2		11,39	424,28
	3.00 PROTEÇÃO MECÂNICA P/ IMPERMEABILIZAÇÃO	37,25 M2		11,39	424,28
	4.00 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA POLIESTER 3MM	26,00 M2		32,35	841,10
	5.00 IMPERMEABILIZAÇÃO EM PAREDE COM VIAFLEX PAREDE OU SIMILAR (3 DEMÃOS)	99,48 M2		14,70	1.462,36
013	Grupo: DRENAGEM		TOTAL GRUPO	R\$	7.607,04
	1.00 CALHA COLETORA DE ALVENARIA, FUNDO EM CONCRETO C/ GRELHA DE FERRO LARG.DE 30CM - CONFORME PROJETO	56,00 ML		135,84	7.607,04

TOTAL DA OBRA R\$ 31.948,16

(trinta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)

OBRA: RECOMPOSIÇÃO REBOCO PINTURA RES JUIZ JECC BATURITÉ
LOCALIZAÇÃO: BATURITÉ RESIDÊNCIA JUIZ JECC

Relatório: Composições da Obra

BDI: 20,00

Leis Sociais: 125,00

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Costo Parcial
-----	---------------	------------	----	----------------	---------------

001	Grupo: DEMOLIÇÕES		TOTAL GRUPO	R\$	974,09
------------	--------------------------	--	--------------------	------------	---------------

	1.00 DEMOLICAO DE REBOCO	99,48 M2		3,24	322,32
--	--------------------------	----------	--	------	--------

	2.00 DEMOLICAO DE COBERTURA COM TELHA CERAMICA	40,00 M2		3,89	155,60
--	--	----------	--	------	--------

	3.00 DEMOLIÇÃO DE CALÇADA	25,50 M2		13,91	354,71
--	---------------------------	----------	--	-------	--------

	4.00 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	16,80 M2		8,42	141,46
--	----------------------------------	----------	--	------	--------

84

002	Grupo: MOVIMENTO DE TERRA		TOTAL GRUPO	R\$	91,58
	1.00 ESCAVAÇÃO MANUAL	5,04 M3		18,17	91,58
003	Grupo: CONCRETO		TOTAL GRUPO	R\$	842,72
	1.00 RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/ REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT"	3,30 M2		255,37	842,72
004	Grupo: COBERTURA		TOTAL GRUPO	R\$	4.192,20
	1.00 RETELHAMENTO COM REPOSIÇÃO DE ATÉ 20% TELHAS CERÂMICA NOVAS (RETIRADA E RECOLOCAÇÃO)	40,00 M2		30,13	1.205,20
	2.00 CALHA EM PVC DN 125 MM AQUAPLUV DA TIGRE	58,00 ML		51,50	2.987,00
005	Grupo: REVESTIMENTO		TOTAL GRUPO	R\$	1.853,81
	1.00 REBOCO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	99,48 M2		16,79	1.670,79
	2.00 ARGAMASSA EXPANSIVA - CONFORME DESENHO AMARRAÇÃO DE FISSURAS C/ GRAMPOS E	31,80 ML		8,90	283,02
006	Grupo: PAVIMENTAÇÃO		TOTAL GRUPO	R\$	1.686,54
	1.00 MEIO FIO PRE MOLDADO DE CONCRETO	15,00 ML		13,67	205,05
	2.00 CALÇADA EXTERNA	25,50 M2		47,82	1.219,41
	3.00 RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	18,00 ML		14,56	262,08
007	Grupo: PINTURA		TOTAL GRUPO	R\$	7.498,40
	1.00 ESMALTE SOBRE MADEIRA	4,20 M2		10,75	45,15
	2.00 PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR	410,00 M2		3,92	1.607,20
	3.00 EMASSAMENTO EM MADEIRA	4,20 M2		9,53	40,03
	4.00 EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA PVA	99,48 M2		8,40	835,63
	5.00 PINTURA LATEX S/ PINTURA EXISTENTE 2 DEMÃOS (TETO)	166,00 M2		8,35	1.386,10
	6.00 PINTURA ESMALTE S/ FERRO	36,00 M2		11,48	413,28
	7.00 PINTURA LATEX C/ ANTI MOFO SOBRE PINTURA EXISTENTE 2 DEMÃOS	391,00 M2		8,11	3.171,01
008	Grupo: DIVERSOS		TOTAL GRUPO	R\$	941,24
	1.00 LIMPEZA DA OBRA	1,00 Vb		250,00	250,00
	2.00 DESCUPINIZAÇÃO	1,00 Vb		250,00	250,00
	3.00 MOLDURA PARA AR CONDICIONADO EM MDF PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO CONF. PROJETO	3,00 UD		86,40	259,20
	4.00 TAMPA DE CONCRETO (1,00X1,00M)	2,00 UD		91,02	182,04
009	Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		TOTAL GRUPO	R\$	500,00
	1.00 REVISÃO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	1,00 Vb		500,00	500,00
010	Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO		TOTAL GRUPO	R\$	500,00
	1.00 REVISÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00 Vb		500,00	500,00
011	Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO		TOTAL GRUPO	R\$	3.575,70
	1.00 IMPERMEABILIZAÇÃO CX D'ÁGUA C/ MANTA POLIÉSTER 3MM	11,25 M2		37,66	423,58

2.00	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ IMPERMEAE	37,25 M2	11,39	424,28
3.00	PROTECAO MECANICA P/ IMPERMEABILIZACAO	37,25 M2	11,39	424,28
4.00	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA POLIESTER 3MM	26,00 M2	32,35	841,10
5.00	IMPERMEABILIZACAO EM PAREDE COM VIAFLEX PAREDE OU SIMILAR (3 DEMAOS)	99,48 M2	14,70	1.462,36

012 Grupo: DRENAGEM

TOTAL GRUPO R\$ 7.607,04

1.00	CALHA COLETORA DE ALVENARIA, FUNDO EM CONCRETO C/ GRELHA DE FERRO LARG.DE 30CM - CONFORME PROJETO	56,00 ML	135,84	7.607,04
------	---	----------	--------	----------

TOTAL DA OBRA R\$ 30.263,32
(trinta mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)

MARIA LÍLIA DE S. GOMES FONTENELE
ENGENHEIRA CIVIL CREA 11.649-D

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D

8/23

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES

LOTE I

REFORMA NO FORUM E ANEXO DA COMARCA DE BATURITE

~~OBRA: REPAROS REFORMA COBERTA FORUM/ANEXO BATURITE~~
~~LOCALIZAÇÃO: FORUM E ANEXO DA COMARCA DE BATURITE~~

001 Grupo: DEMOLIÇÕES

1.00 Composição: DEMOLICAO DE REBOCO

O reboco será demolido com ferramentas adequadas, tendo todo o cuidado para não causar nenhum dano a alvenaria existente.

2.00 Composição: DEMOLIÇÃO ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO

Serão demolidas as alvenarias necessárias para compatibilizar as alvenarias existentes com o projeto arquitetônico. Todas as demolições serão executadas com o rigor necessário para que não sejam danificadas as paredes contíguas bem como as áreas de trabalho próximas.

002 Grupo: ALVENARIA

1.00 Composição: ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1/2 VEZ

As alvenarias de elevação serão executadas com tijolo furado de barro cozido com 6 ou 8 furos e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, areia grossa e areia vermelha no traço 1:3:5. As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas.

2.00 Composição: VERGAS E CONTRAVERGAS

Sobre os vãos de portas e janelas que não estejam na altura da viga serão moldadas ou colocadas vergas de concreto armado. As vergas excederão a largura do vão em pelo menos a metade do vão para cada lado e terão altura mínima de 10cm. Serão também executadas contra-vergas em concreto na altura do peitoril das janelas e que excederão a largura do vão em pelo menos 30cm para cada lado.

003 Grupo: CONCRETO

1.00 Composição: RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/ REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO

A Recuperação do concreto será feita depois do corte da superfície e a completa retirada da oxidação dos ferros, onde será aplicado a proteção da armadura, com o inibidor nitroprimer, e em seguida será feita a aplicação de uma ponte de aderência nitobond para que seja reconstituída a superfície com argamassa e grout-redenroc. rg., por último passa-se o verniz poliuretano.

004 Grupo: REVESTIMENTO

1.00 Composição: CHAPISCO

O chapisco será executado com argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia grossa). Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento as superfícies serão limpas e molhadas. O chapisco será aplicado em todas as paredes internas e externas, bem como nas vigas, pilares e lajes.

2.00 Composição: REBOCO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

O reboco a ser executado sobre a parede de contenção do sub-solo terá o acabamento da massa única será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura. O reboco receberá o aditivo hidrofugante da Sika ou similar.

3.00 Composição: REBOCO DE PAREDE C/ ARG. 1:4:6 E=5CM

Antes da aplicação da camada de reboco, o emboço deverá estar limpo, sem poeira. A espessura do reboco não deverá ultrapassar a 5mm, de modo que, com os 20mm do emboço, o revestimento não ultrapasse 25mm. O traço a ser adotado será 1:4:6 (cimento, areia vermelha e areia grossa)

005 Grupo: PAVIMENTAÇÃO

1.00 Composição: MEIO FIO PRE MOLDADO DE CONCRETO

O meio-fio de concreto pré-moldado será assentado conforme indicado no projeto nas dimensões de 1,00m x 0,10m de largura e altura de 35cm. As peças deverão ser inteiras sem trincas ou lascas. O assentamento será sobre terreno natural apiloado, respeitando-se os níveis do piso acabado do logradouro. As juntas deverão ter no máximo 2cm, preenchidas com argamassa no traço 1:4 de cimento e areia. Os aterros laterais serão apiloados com soquete de 10kg, em camadas de no máximo 20cm.

940

2.00 Composição: SOLEIRA EXTERNA EM GRANITO BRANCO CRISTAL 15CM

A soleira externa em granito de 15cm será assentada no vão da porta principal. A soleira terá 2cm de largura e quando a mesma for de correr deverá ser assentada conforme o detalhe do projeto, devendo o perfil em alumínio ficar embutido entre o piso cerâmico e a soleira. A soleira será assentada com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.

3.00 Composição: PISO AUTOBLOCANTE PADRÃO CONCRETÓPOLIS MODELO TIJOLINHO COLORIDO

O piso pré-moldado tipo tijolinho colorido padrão concretópolis ou similar anti-derrapante terá espessura de 4cm e será assentado sobre o terreno regularizado e fortemente apiloado. Será executada uma base de areia grossa com 15cm de espessura. As peças serão assentadas formando fiadas em amarração e que serão fortemente compactadas com rolo compactador de placa. Observar o caimento adequado ao escoamento de águas pluviais. Através de uma cortadeira, os blocos deverão ser adaptados aos cantos e acabamentos. A paginação do piso deverá obedecer rigorosamente o projeto arquitetônico.

4.00 Composição: RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO

Nas áreas onde a pavimentação será em cerâmica e o revestimento das paredes textura será assentado um rodapé em perfil de alumínio 3,5 x 0,50 cm da Alcan, Belmetal, Alcoa ou similar, aplicado conforme recomendações do fabricante e embutido no revestimento.

006 Grupo: ESQUADRIAS

1.00 Composição: FORRAMENTO EM MADEIRA

A madeira a ser empregada nos forramentos deverá ser seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e deverá ser utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim, louro dentre outras. Os forramentos não poderão ter emendas no vão horizontal ou vertical da esquadria e serão fixados aos tufos de madeira de boa qualidade, por intermédio de parafusos em latão. Serão empregados oito parafusos no mínimo por guarnição comum. Os forramentos terão sua largura igual a da parede. Não serão aceitas peças de forramentos com largura menor que a especificada.

2.00 Composição: DOBRADICA EM LATÃO CROMADA REFORÇADA 3 X 2 1/2 " LAFONTÉ SIMILAR

As dobradiças serão em latão cromado LCA de 3" x 2 1/2" reforçada da marca Fama, LaFonte ou similar.

3.00 Composição: MOLA COIMBRA REF. 453 OU SIMILAR

As molas de porta deverão ser da marca Coimbra ref. 453, Dorma ou similar e serão instaladas conforme indicação do projeto arquitetônico.

007 Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

1.00 Composição: DUCHA MANUAL FABRIMAR REF. JR OU SIMILAR

Nos WCS serão colocadas duchas higiênicas manuais da marca Fabrimar referência Junior de 1/2" cromadas ou similar.

2.00 Composição: TORNEIRA LONGA PARA PIA REF.1157 OU 1158 DECA

Será assentada uma torneira longa cromada da marca-Deca referencia 1157 ou 1158, Fabrimar, Celite ou similar conforme especificado em projeto.

3.00 Composição: ASSENTO SANITARIO LINHA RAVENA

Os assentos sanitários serão na cor creme da Deca ou similar.

008 Grupo: FORRO

1.00 Composição: FORRO PACOTE

O ForroPacote a ser aplicado deverá ser da marca Eucatex ou similar com placas nas dimensões de 1,234 x 0,484 m. O perfil de sustentação será do tipo cortola em aço galvanizado. O Forro Pacote deverá ser manuseado com cuidado evitando -se o atrito e o choque no transporte.

009 Grupo: PINTURA

1.00 Composição: TEXTURA ACRILICA

A textura acrílica será aplicada nos ambientes conforme especificação. Como selante será aplicada a própria tinta texturada com diluição de até 50% por volume com água potável, esta aplicação inicial facilita a cobertura e o rendimento do acabamento final. Para o acabamento final a textura a ser aplicada será da linha acrílica metalatex da marca Sherwin Williams ou acrílica Habitat da Ibratim ou similar com consumo de 1m²/litro. A textura interna será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca Tigre ref.13.50 ou similar para textura acrílica fina. A textura externa será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca Tigre ref. 13.55 ou similar para textura acrílica grossa.

2.00 Composição: EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA PVA

As superfícies a serem pintadas com pintura latex deverão previamente receber um fundo preparador de paredes e após, a massa PVA em demãos finas até obter-se o aspecto desejado. A massa PVA será da marca Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

3.00 Composição: PINTURA LATEX SOBRE PINTURA EXIST. 2DEMAOS

As paredes existentes serão pintadas com tinta latex. As partes soltas e mal aderidas deverão ser eliminadas através

de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes. As imperfeições serão corrigidas com massa pva latex e após será aplicada a pintura latex em um número de 02 (duas) demãos. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

4.00 Composição: PINTURA LÁTEX 3DEMAOS (S/ TETO)

A pintura latex do teto será aplicada em um número de 3 demãos. Antes da aplicação da tinta na superfície do reboco deverá ser feita uma preparação prévia, com a aplicação do fundo preparador de paredes. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar e será aplicada nos ambientes definidos em projeto.

5.00 Composição: EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA PVA

As superfícies do teto a serem pintadas com pintura latex deverão previamente receber um fundo preparador de paredes e após, a massa PVA em demãos finas até obter-se o aspecto desejado. A massa PVA será da marca Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

6.00 Composição: PINTURA LÁTEX S/ PINTURA EXISTENTE 2 DEMAOS (TETO)

Os tetos existentes serão pintados com tinta latex. Os tetos soltos e mal aderidos deverão ser eliminados através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes. As imperfeições serão corrigidas com massa pva latex e após será aplicada a pintura latex em um número de 02 (duas) demãos. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

7.00 Composição: PINTURA ESMALTE S/ FERRO

Sobre as superfícies de ferro, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético cor preto das marcas Ypiranga, Suvinil, Coral ou similar.

8.00 Composição: PINTURA C/ TINTA ACRÍLICA ACETINADA METALATEX (3 DEMAOS)

A pintura acrílica acetinada será aplicada em um número de 3 demãos. Antes da aplicação da tinta na superfície do reboco deverá ser feita uma preparação prévia, com a aplicação do fundo preparador de paredes. A tinta acrílica acetinada deverá ser das marcas metalatex, Suvinil, Ypiranga ou Coral.

9.00 Composição: TEXTURA ACRÍLICA COM ANTI MOFO

A textura acrílica com anti mofo será aplicada nos ambientes conforme especificação. Como selante será aplicada a própria tinta texturada com diluição de até 50% por volume com água potável, esta aplicação inicial facilita a cobertura e o rendimento do acabamento final. Para o acabamento final a textura a ser aplicada será da linha acrílica metalatex da marca Sherwin Williams ou acrílica Habitat da Ibratim ou similar com consumo de 1m²/litro. A textura interna será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca Tigre ref.13.50 ou similar para textura acrílica fina. A textura externa será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca tigre ref. 13.55 ou similar para textura acrílica grossa.

010 Grupo: DIVERSOS

1.00 Composição: ADICIONAL DE VÃO DE PORTA COM FERRAGEM LAFONTE LINHA RESIDENCE REF.: 2384 CR
O adicional por vão de porta é referente a 03 (três) dobradiças referência 85 3" x 2 1/2" da marca LaFonte. As ferragens(dobradiças e fechadura) terão acabamento cromado. A fechadura será da marca LaFonte ref.: 2384 CR. A localização das fechaduras, fechos, puxadores e dobradiças será determinada pela Fiscalização. O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero pelo Construtor.

011 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

1.00 Composição: LÂMPADA FLUORESCENTE 40W

As lâmpadas obedecerão ao disposto nas normas para lâmpadas incandescentes e lâmpadas fluorescentes. As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base: tensão, potência e nome do fabricante. Serão admitidas os produtos dos seguintes fabricantes: GE, Osram, Sylvania, Philips ou similar.

012 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO

1.00 Composição: REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ IMPERMEAB.

Antes da execução dos serviços deverá proceder-se regularização com limpeza cuidadosa e remoção de excessos de argamassa, partículas soltas e materiais estranhos. As superfícies de concreto deverão ser apicoadas, o que permitirá uma melhoria na aderência da argamassa, sendo feita uma lavagem e escovamento da superfície. A argamassa será aplicado será preparada no traço de 1:3 (cimento e areia).

2.00 Composição: IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA C/ FITA IMPERMEÁVEL AUTO SIKA MULTISEAL L= 20CM OU SIMILAR

A fita impermeável auto adesiva SIKA MULTISEAL ou similar, é composta de filme de alumínio reforçado com poliéster (PET), recoberto por um adesivo asfáltico de alto desempenho. Este adesivo é protegido por um papel de fácil remoção. A fita impermeável auto adesiva poderá ser utilizado em calhas, cumeeiras, dutos e outros. A aplicação deve ser feita com o corte da fita no comprimento apropriado, remoção do papel e colagem da fita sobre a superfície a ser tratada, depois pressionar a fita com o dedo polegar, com um rolo maciço ou com o cabo de uma espátula, garantindo que toda a fita fique bem aderida sobre a superfície tratada.

3.00 Composição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ESTRUTURADA ACABAMENTO ARDÓSIA VERDE

Os serviços de impermeabilização com manta asfáltica estruturada acabamento ardósia verde, serão iniciados com a

remoção de todas as incrustações e eventuais resíduos. A regularização da superfície será executada com respeito à declividade. A aplicação ocorrerá em diversos pontos da cobertura, indicados pelo fiscal da obra. Será aplicado asfalto modificado por elástico, com aplicação a frio. Após a aplicação do primer, será aplicado o véu de Ardósia normalizada segundo a NBR 9952/98. As emendas e arremates da manta asfáltica ardoziada, devem ser recobertos com grânulos de ardósia, para perfeito acabamento. Após a aplicação da manta asfáltica, aplicar 2 demãos de verniz de acabamento, a manta deve ser aplicada por profissionais habilitados e de acordo com as instruções contidas nos memoriais do fabricante.

ESPECIFICAÇÕES

LOTE II

~~REFORMA NAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS DA COMARCA DE BATURITE~~

~~OBRA: RETIRADA FISSURAS E PINTURA CASA BATURITE Nº 14 PARA LOCALIZAÇÃO RESIDÊNCIA OFICIAL JUIZ DA 1ª VARA BATURITE~~

001 Grupo: DEMOLIÇÕES

1.00 Composição: DEMOLICAO DE REBOCO

O reboco será demolido com ferramentas adequadas, tendo todo o cuidado para não causar nenhum dano a alvenaria existente.

002 Grupo: MOVIMENTO DE TERRA

1.00 Composição: ESCAVAÇÃO MANUAL

Serão executadas as cavas para fundações e outras partes da obra, previstas abaixo do nível do terreno, de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, com os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrada. As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários e garantia da edificação existente.

003 Grupo: ALVENARIA

1.00 Composição: ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1/2 VEZ

As alvenarias de elevação serão executadas com tijolo furado de barro cozido com 6 ou 8 furos e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, areia grossa e areia vermelha no traço 1:3:5. As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas.

004 Grupo: COBERTURA

1.00 Composição: CALHA EM PVC DN 125 MM AQUAPLUV DA TIGRE

A calha em PVC AGUAPLUV ou similar será instalada nos locais indicados pelo engenheiro fiscal da obra. A instalação da calha e de seus acessórios deverá obedecer as instruções do fabricante. Todas as instalações pluviais deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. As instalações de calhas compreenderão serviços e dispositivos a serem empregados para captação e escoamento rápido e seguro da chuva. Serão tomadas todas as precauções para evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções, ralos, condutores, ramais ou redes coletoras.

005 Grupo: REVESTIMENTO

1.00 Composição: CHAPISCO

O chapisco será executado com argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia grossa). Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento as superfícies serão limpas e molhadas. O chapisco será aplicado em todas as paredes internas e externas, bem como nas vigas, pilares e lajes.

2.00 Composição: REBOCO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

O reboco a ser executado sobre a parede de contenção do sub-solo terá o acabamento da massa única será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura. O reboco receberá o aditivo hidrofugante da Sika ou similar.

3.00 Composição: REBOCO DE PAREDE C/ ARG. 1:4:6 E=5CM

Antes da aplicação da camada de reboco, o emboço deverá estar limpo, sem poeira. A espessura do reboco não deverá ultrapassar a 5mm, de modo que, com os 20mm do emboço, o revestimento não ultrapasse 25mm. O traço a ser adotado será 1:4:6 (cimento, areia vermelha e areia grossa)

4.00 Composição: AMARRAÇÃO DE FISSURAS C/ GRAMPOS E ARGAMASSA EXPANSIVA CONFORME DESENHO

As fissuras deverão ser amarradas com barras de ferro CA-50 6,3mm com comprimento de 1,00m, sendo suas pontas viradas a 5 cm das extremidades, o espaçamento de um barra para outra é de 60cm devendo as mesmas serem utilizadas nos dois lados da alvenaria onde se encontra a fissura, caso não possa ser usado dos dois lados o

espessamento passa a ser de 30cm . Após a amarração a fissura deverá ser preenchida com argamassa expansiva. A argamassa expansiva a ser utilizada nas fissuras deverá ter o traço de 1:3 (cimento e areia grossa peneirada) mais o expansor da Vedacit utilizado na proporção indicada pelo fabricante.

006 Grupo: PAVIMENTAÇÃO

1.00 Composição: MEIO FIO PRE MOLDADO DE CONCRETO

O meio-fio de concreto pré-moldado será assentado conforme indicado no projeto nas dimensões de 1,00m x 0,10m de largura e altura de 35cm. As peças deverão ser inteiras sem trincas ou lascas. O assentamento será sobre terreno natural apiloado, respeitando-se os níveis do piso acabado do logradouro. As juntas deverão ter no máximo 2cm, preenchidas com argamassa no traço 1:4 de cimento e areia. Os aterros laterais serão apiloados com soquete de 10kg, em camadas de no máximo 20cm..

2.00 Composição: CALÇADA EXTERNA

A calçada externa da edificação será executada conforme indicação em projeto. A calçada terá largura conforme indicação do projeto arquitetônico e será executada em concreto simples com acabamento em cimentado áspero.

007 Grupo: ESQUADRIAS

1.00 Composição: PORTA PARANA (0,60X2,10)M S/ FORRAMENTO E FERRAGENS

As portas de madeira de 0,60 x 2,10 m deverão obedecer rigorosamente às indicações do projeto arquitetônico e respectivos detalhes. As portas serão do tipo Paraná em madeira compensada e contrachapeada. Toda madeira a ser empregada nas guarnições deverá ser seca e isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros defeitos e deverá ser utilizada a muiracatiara, andiroba, cedro, angelim , louro dentre outras .

008 Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

1.00 Composição: SIFÃO METÁLICO

Todos os sifões dos lavatórios e bancadas da cozinha e copa serão metálicos cromados da marca Deca referência 1680C, Fabrimar, Celite ou similar.

009 Grupo: PINTURA

1.00 Composição: ESMALTE SOBRE MADEIRA

Sobre as superfícies de madeira preparadas, ou seja previamente seladas com nivelite e emassadas com massa a óleo, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético da Coral, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor definida em projeto.

2.00 Composição: PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR

A tinta hidracor ou similar a ser aplicada deverá ser da Quimindústria ou similar. O preparo da superfície a receber a pintura hidracor ou similar consistirá no lixamento , para remoção de grãos de areia soltas, e posterior espanamento. A primeira demão será aplicada no sentido horizontal. Seca a primeira demão, procede-se a aplicação da segunda demão no sentido vertical. A terceira e última demão será aplicada no sentido horizontal para um recobrimento final satisfatório.

3.00 Composição: EMASSAMENTO EM MADEIRA

As esquadrias em madeira a serem pintadas deverão ter suas superfícies previamente preparadas, ou seja, a madeira deverá ser inicialmente lixada e retirado todo o pó. Em seguida aplicar uma demão de nivelite ou fundo branco e após aplicar a massa a óleo em camadas finas com a utilização de uma desempenadeira. O fundo nivelador e a massa a óleo deverão ser da marca Ypiranga, Coral, Suvinil ou similar. A não utilização correta do emassamento obriga o construtor a corrigir todas as peças em madeira, portas e guarnições, pintadas e não emassadas.

4.00 Composição: EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA PVA

As superfícies a serem pintadas com pintura latex deverão previamente receber um fundo preparador de paredes e após, a massa PVA em demãos finas até obter-se o aspecto desejado. A massa PVA será da marca Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

5.00 Composição: PINTURA ESMALTE S/ FERRO

Sobre as superfícies de ferro, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético cor preto das marcas Ypiranga, Suvinil, Coral ou similar.

009 Grupo: PINTURA

6.00 Composição: PINTURA LATEX C/ ANTI MOFO SOBRE PINTURA EXISTENTE 2 DEMÃOS

As paredes existentes serão pintadas com tinta latex. As partes soltas e mal aderidas deverão ser eliminadas através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes. As imperfeições serão corrigidas com massa pva latex e após será aplicada a pintura latex em um número de 02 (duas) demãos. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

010 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO

1.00 Composição: IMPERMEABILIZACAO CX. DAGUA C/ MANTA POLIESTER 3MM

As paredes laterais e o fundo dos reservatórios serão cuidadosamente impermeabilizados pela face interna. A tampa

receberá proteção pela face superior externa. Os serviços de impermeabilização dos reservatórios serão iniciados com a remoção de todas as incrustações e eventuais resíduos de madeira. As arestas serão arredondadas, os ângulos reentrantes terão concordância em meia-cana com raio de 8cm. Será aplicado asfalto modificado por elastômero, com aplicação a frio. Após a aplicação do primer, será aplicado o véu de poliéster especificado.

2.00 Composição: REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ IMPERMEAS

Antes da execução dos serviços deverá proceder-se regularização com limpeza cuidadosa e remoção de excessos de argamassa, partículas soltas e materiais estranhos. As superfícies de concreto deverão ser apicoadas, o que permitirá uma melhoria na aderência da argamassa, sendo feita uma lavagem e escovamento da superfície. A argamassa será aplicado será preparada no traço de 1:3 (cimento e areia).

3.00 Composição: PROTECAO MECANICA P/ IMPERMEABILIZACAO

O acabamento final das superfícies impermeabilizadas será uma camada de argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:3 com 2cm de espessura. Serão tomadas precauções para que os eventuais movimentos das camadas protetoras não afetem as camadas impermeáveis.

4.00 Composição: IMPERMEABILIZACAO COM MANTA POLIESTER 3MM

Os serviços de impermeabilização com manta poliéster 3mm serão iniciados com a remoção de todas as incrustações e eventuais resíduos. A regularização da superfície será executada com respeito à declividade. A aplicação ocorrerá em diversos pontos da cobertura, indicados pelo fiscal da obra. Será aplicado asfalto modificado por elastômero, com aplicação a frio. Após a aplicação do primer, será aplicado o véu de poliéster previamente estabilizado, com espessura de 3mm, normalizada segundo a NBR 9952.

011 Grupo: DRENAGEM

1.00 Composição: CALHA COLETORA DE ALVENARIA, FUNDO EM CONCRETO C/ GRELHA DE FERRO LARG.DE 30CM -CONFORME PROJETO

A calha coletora em alvenaria deverá ser construída de tijolo cerâmico, chapiscada e rebocada internamente e piso em lastro de concreto de 6 cm. A grelha de ferro será executada conforme projeto arquitetônico e deverá ter nas laterais da alvenaria ao longo da calha um perfil em "L" de ferro de 1"x 1", para apoiar a grelha de ferro.

~~OBRA: RETIRADA DE FISSURAS, PINTURA BATURITE CASA 2ª VARA LOCALIZACAO: RESIDENCIA JUIZ 2ª VARA BATURITE~~

001 Grupo: DEMOLIÇÕES

1.00 Composição: DEMOLICAO DE REBOCO

O reboco será demolido com ferramentas adequadas, tendo todo o cuidado para não causar nenhum dano a alvenaria existente.

2.00 Composição: DEMOLICAO DE PISO CERAMICO

Nas áreas existentes, será removido o piso cerâmico sobre lastro de concreto para assentamento do novo piso cerâmico, piso em granito e/ou o piso industrial.

002 Grupo: MOVIMENTO DE TERRA

1.00 Composição: ESCAVACAO MANUAL

Serão executadas as cavas para fundações e outras partes da obra, previstas abaixo do nível do terreno, de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, com os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrada. As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários e garantia da edificação existente.

003 Grupo: CONCRETO

1.00 Composição: RECUPERACAO CONCRETO , S/ REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO

A Recuperação do concreto será feita depois do corte da superfície e a completa retirada da oxidação dos ferros, onde será aplicado a proteção da armadura, com o inibidor nitoprimer, e em seguida será feita a aplicação de uma ponte de aderência nitobond para que seja reconstituída a superfície com argamassa e grout-redenroc. rg., por ultimo passa-se o verniz poliuretano.

004 Grupo: COBERTURA

1 00 Composição: CALHA EM PVC DN 125 MM AQUAPLUV DA TIGRE

A calha em PVC AGUAPLUV ou similar será instalada nos locais indicados pelo engenheiro fiscal da obra. A instalação da calha e de seus acessórios deverá obedecer as instruções do fabricante. Todas as instalações pluviais deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. As instalações de calhas compreenderão serviços e dispositivos a serem empregados para captação e escoamento rápido e seguro da chuva. Serão tomadas todas as precauções para evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções, ralos, condutores, ramais ou redes coletoras.

005 Grupo: REVESTIMENTO

1.00 Composição: REBOCO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

O reboco a ser executado sobre a parede de contenção do sub-solo terá o acabamento da massa única será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura. O reboco receberá o aditivo hidrofugante da Sika ou similar.

2.00 Composição: AMARRAÇÃO DE FISSURAS C/ GRAMPOS E ARGAMASSA EXPANSIVA CONFORME DESENHO

As fissuras deverão ser amarradas com barras de ferro CA-50 6,3mm com comprimento de 1,00m, sendo suas pontas viradas a 5 cm das extremidades, o espaçamento de um barra para outra é de 60cm devendo as mesmas serem utilizadas nos dois lados da alvenaria onde se encontra a fissura, caso não possa ser usado dos dois lados o espessamento passa a ser de 30cm. Após a amarração a fissura deverá ser preenchida com argamassa expansiva. A argamassa expansiva a ser utilizada nas fissuras deverá ter o traço de 1:3 (cimento e areia grossa peneirada) mais o expensor da Vedacit utilizado na proporção indicada pelo fabricante.

006 Grupo: PAVIMENTAÇÃO

1.00 Composição: LASTRO DE CONCRETO -6CM

Para a execução do lastro de concreto (piso morto) será adotado o concreto não estrutural no traço 1:4:8 (cimento, areia grossa e brita) com a espessura de 6cm. As superfícies serão limpas e abundantemente molhadas antes de receber o concreto.

2.00 Composição: MEIO FIO PRE MOLDADO DE CONCRETO

O meio-fio de concreto pré-moldado será assentado conforme indicado no projeto nas dimensões de 1,00m x 0,10m de largura e altura de 35cm. As peças deverão ser inteiras sem trincas ou lascas. O assentamento será sobre terreno natural apiloado, respeitando-se os níveis do piso acabado do logradouro. As juntas deverão ter no máximo 2cm, preenchidas com argamassa no traço 1:4 de cimento e areia. Os aterros laterais serão apiloados com soquete de 10kg, em camadas de no máximo 20cm..

3.00 Composição: CERÂMICA 30X30CM PEI-5 CONFORME ESPECIFICAÇÃO

O piso cerâmico a ser assentado será da marca Eliane, Cecrisa ou similar com PEI-5 na dimensão de 30x30cm, conforme o quadro indicativo na legenda do projeto arquitetônico. Os rejuntamentos serão executados com rejunte flexível na cor cinza com 4mm de junta. A cerâmica a ser aplicada deverá seguir rigorosamente a especificada em projeto. O assentamento será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4. As juntas serão corridas e alinhadas com espessura de 4mm.

4.00 Composição: CALÇADA EXTERNA

A calçada externa da edificação será executada conforme indicação em projeto. A calçada terá largura conforme indicação do projeto arquitetônico e será executada em concreto simples com acabamento em cimentado áspero,

5.00 Composição: RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO

Nas áreas onde a pavimentação será em cerâmica e o revestimento das paredes textura será assentado um rodapé em perfil de alumínio 3,5 x 0,50 cm da Alcan, Belmetal, Alcoa ou similar, aplicado conforme recomendações do fabricante e embutido no revestimento.

007 Grupo: PINTURA

1.00 Composição: ESMALTE SOBRE MADEIRA

Sobre as superfícies de madeira preparadas, ou seja previamente seladas com nivelite e emassadas com massa a óleo, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético da Coral, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor definida em projeto.

2.00 Composição: PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR

A tinta hidrator ou similar a ser aplicada deverá ser da Quimindústria ou similar. O preparo da superfície a receber a pintura hidrator ou similar consistirá no lixamento, para remoção de grãos de areia soltas, e posterior espanamento. A primeira demão será aplicada no sentido horizontal. Seca a primeira demão, procede-se a aplicação da segunda demão no sentido vertical. A terceira e última demão será aplicada no sentido horizontal para um recobrimento final satisfatório.

3.00 Composição: EMASSAMENTO EM MADEIRA

As esquadrias em madeira a serem pintadas deverão ter suas superfícies previamente preparadas, ou seja, a madeira deverá ser inicialmente lixada e retirado todo o pó. Em seguida aplicar uma demão de nivelite ou fundo branco e após aplicar a massa a óleo em camadas finas com a utilização de uma desempenadeira. O fundo nivelador e a massa a óleo deverão ser da marca Ypiranga, Coral, Suvinil ou similar. A não utilização correta do emassamento obriga o construtor a corrigir todas as peças em madeira, portas e guarnições, pintadas e não emassadas.

4.00 Composição: EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA PVA

As superfícies a serem pintadas com pintura latex deverão previamente receber um fundo preparador de paredes e após, a massa PVA em demãos finas até obter-se o aspecto desejado. A massa PVA será da marca Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

5.00 Composição: PINTURA ESMALTE S/ FERRO

Sobre as superfícies de ferro, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético cor preto das marcas Ypiranga,

Suvinil, Coral ou similar.

As paredes existentes serão pintadas com tinta latex. As partes soltas e mal aderidas deverão ser eliminadas através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes. As imperfeições serão corrigidas com massa pva latex e após será aplicada a pintura latex em um número de 02 (duas) demãos. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

008 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO

1.00 Composição: IMPERMEABILIZACAO CX. DÁGUA C/ MANTA POLIESTER 3MM

As paredes laterais e o fundo dos reservatórios serão cuidadosamente impermeabilizados pela face interna. A tampa receberá proteção pela face superior externa. Os serviços de impermeabilização dos reservatórios serão iniciados com a remoção de todas as incrustações e eventuais resíduos de madeira. As arestas serão arredondadas, os ângulos reentrantes terão concordância em meia-cana com raio de 8cm. Será aplicado asfalto modificado por elastômero, com aplicação a frio. Após a aplicação do primer, será aplicado o véu de poliéster especificado.

2.00 Composição: REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ IMPERMEAB.

Antes da execução dos serviços deverá proceder-se regularização com limpeza cuidadosa e remoção de excessos de argamassa, partículas soltas e materiais estranhos. As superfícies de concreto deverão ser apicoadas, o que permitirá uma melhoria na aderência da argamassa, sendo feita uma lavagem e escovamento da superfície. A argamassa será aplicado será preparada no traço de 1:3 (cimento e areia).

3.00 Composição: PROTECAO MECANICA P/ IMPERMEABILIZACAO

O acabamento final das superfícies impermeabilizadas será uma camada de argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:3 com 2cm de espessura. Serão tomadas precauções para que os eventuais movimentos das camadas protetoras não afetem as camadas impermeáveis.

4.00 Composição: IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA POLIESTER 3MM

Os serviços de impermeabilização com manta poliéster 3mm serão iniciados com a remoção de todas as incrustações e eventuais resíduos. A regularização da superfície será executada com respeito à declividade. A aplicação ocorrerá em diversos pontos da cobertura, indicados pelo fiscal da obra. Será aplicado asfalto modificado por elastômero, com aplicação a frio. Após a aplicação do primer, será aplicado o véu de poliéster previamente estabilizado, com espessura de 3mm, normalizada segundo a NBR 9952.

009 Grupo: DRENAGEM

1.00 Composição: CALHA COLETORA DE ALVENARIA, FUNDO EM CONCRETO C/ GRELHA DE FERRO LARG DE 30CM -CONFORME PROJETO

A calha coletora em alvenaria deverá ser construída de tijolo cerâmico, chapiscada e rebocada internamente e piso em lastro de concreto de 6 cm. A grelha de ferro será executada conforme projeto arquitetônico e deverá ter nas laterais da alvenaria ao longo da calha um perfil em "L" de ferro de 1"x 1", para apoiar a grelha de ferro.

~~OBRA RECOMPOSIÇÃO REBOCO PINTURA RES. TUIZ. ECC. BATURITE LOCALIZAÇÃO BATURITE RESIDÊNCIA TUIZ. ECC.~~

001 Grupo: DEMOLIÇÕES

1.00 Composição: DEMOLICAO DE REBOCO

O reboco será demolido com ferramentas adequadas, tendo todo o cuidado para não causar nenhum dano a alvenaria existente.

002 Grupo: MOVIMENTO DE TERRA

1.00 Composição: ESCAVAÇÃO MANUAL

Serão executadas as cavas para fundações e outras partes da obra, previstas abaixo do nível do terreno, de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, com os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrada. As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários e garantia da edificação existente.

003 Grupo: CONCRETO

1.00 Composição: RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/ REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO

A Recuperação do concreto será feita depois do corte da superfície e a completa retirada da oxidação dos ferros, onde será aplicado a proteção da armadura, com o inibidor nitoprimer, e em seguida será feita a aplicação de uma ponte de aderência nitobond para que seja reconstituída a superfície com argamassa e grout-redenroc. rg., por último passa-se o verniz poliuretano.

004 Grupo: COBERTURA

1.00 Composição: CALHA EM PVC DN 125 MM AQUAPLUV DA TIGRE

A calha em PVC AGUAPLUV ou similar será instalada nos locais indicados pelo engenheiro fiscal da obra. A instalação da calha e de seus acessórios deverá obedecer as instruções do fabricante. Todas as instalações pluviais

deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. As instalações de calhas compreenderão serviços e dispositivos a serem empregados para captação e escoamento rápido e seguro da chuva. Serão tomadas todas as precauções para evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções, ralos, condutores, ramais ou redes coletoras.

005 Grupo: REVESTIMENTO

1.00 Composição: REBOCO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

O reboco a ser executado sobre a parede de contenção do sub-solo terá o acabamento da massa única será desempenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura. O reboco receberá o aditivo hidrofugante da Sika ou similar.

2.00

Composição: AMARRAÇÃO DE FISSURAS C/ GRAMPOS E ARGAMASSA EXPANSIVA CONFORME DESENHO

As fissuras deverão ser amarradas com barras de ferro CA-50 6,3mm com comprimento de 1,00m, sendo suas pontas viradas a 5 cm das extremidades, o espaçamento de um barra para outra é de 60cm devendo as mesmas serem utilizadas nos dois lados da alvenaria onde se encontra a fissura, caso não possa ser usado dos dois lados o espaçamento passa a ser de 30cm. Após a amarração a fissura deverá ser preenchida com argamassa expansiva.

A argamassa expansiva a ser utilizada nas fissuras deverá ter o traço de 1:3 (cimento e areia grossa peneirada) mais o expensor da Vedacit utilizado na proporção indicada pelo fabricante.

006 Grupo: PAVIMENTAÇÃO

1.00 Composição: MEIO FIO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO

O meio-fio de concreto pré-moldado será assentado conforme indicado no projeto nas dimensões de 1,00m x 0,10m de largura e altura de 35cm. As peças deverão ser inteiras sem trincas ou lascas. O assentamento será sobre terreno natural apiloado, respeitando-se os níveis do piso acabado do logradouro. As juntas deverão ter no máximo 2cm, preenchidas com argamassa no traço 1:4 de cimento e areia. Os aterros laterais serão apiloados com soquete de 10kg, em camadas de no máximo 20cm.

A calçada externa da edificação será executada conforme indicação em projeto: A calçada terá largura conforme indicação do projeto arquitetônico e será executada em concreto simples com acabamento em cimentado áspero.

3.00 Composição: RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO

Nas áreas onde a pavimentação será em cerâmica e o revestimento das paredes textura será assentado um rodapé em perfil de alumínio 3,5 x 0,50 cm da Alcan, Belmetal, Alcoa ou similar, aplicado conforme recomendações do fabricante e embutido no revestimento.

007 Grupo: PINTURA

1.00 Composição: ESMALTE SOBRE MADEIRA

Sobre as superfícies de madeira preparadas, ou seja previamente seladas com nivelite e emassadas com massa a óleo, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético da Coral, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor definida em projeto.

2.00 Composição: PINTURA A BASE DE ÁGUA HIDRACOR OU SIMILAR

A tinta hidrator ou similar a ser aplicada deverá ser da Quimindústria ou similar. O preparo da superfície a receber a pintura hidrator ou similar consistirá no lixamento, para remoção de grãos de areia soltas, e posterior espanamento. A primeira demão será aplicada no sentido horizontal. Seca a primeira demão, procede-se a aplicação da segunda demão no sentido vertical. A terceira e última demão será aplicada no sentido horizontal para um recobrimento final satisfatório.

3.00 Composição: EMASSAMENTO EM MADEIRA

As esquadrias em madeira a serem pintadas deverão ter suas superfícies previamente preparadas, ou seja, a madeira deverá ser inicialmente lixada e retirado todo o pó. Em seguida aplicar uma demão de nivelite ou fundo branco e após aplicar a massa a óleo em camadas finas com a utilização de uma desempenadeira. O fundo nivelador e a massa a óleo deverão ser da marca Ypiranga, Coral, Suvinil ou similar. A não utilização correta do emassamento obriga o construtor a corrigir todas as peças em madeira, portas e guarnições, pintadas e não emassadas.

4.00 Composição: EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA PVA

As superfícies a serem pintadas com pintura latex deverão previamente receber um fundo preparador de paredes e após, a massa PVA em demãos finas até obter-se o aspecto desejado. A massa PVA será da marca Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

5.00 Composição: PINTURA LATEX S/ PINTURA EXISTENTE 2 DEMAOS (TETO)

Os tetos existentes serão pintados com tinta latex. Os tetos soltos e mal aderidos deverão ser eliminados através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes. As imperfeições serão corrigidas com massa pva latex e após será aplicada a pintura latex em um número de 02 (duas) demãos. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

6.00 Composição: PINTURA ESMALTE S/ FERRO

Sobre as superfícies de ferro, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético cor preto das marcas Ypiranga, Suvinil, Coral ou similar.

7.00 Composição: PINTURA LATEX C/ ANTI MOFO SOBRE PINTURA EXISTENTE 2 DEMÃOS

As paredes existentes serão pintadas com tinta latex. As partes soltas e mal aderidas deverão ser eliminadas através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes. As imperfeições serão corrigidas com massa pva latex e após será aplicada a pintura latex em um número de 02 (duas) demãos. A tinta látex deverá ser das marcas Suvnil, Ypiranga, Coral ou similar.

008 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO

1.00 Composição: IMPERMEABILIZACAO CX. DÁGUA C/ MANTA POLIESTER 3MM

As paredes laterais e o fundo dos reservatórios serão cuidadosamente impermeabilizados pela face interna. A tampa receberá proteção pela face superior externa. Os serviços de impermeabilização dos reservatórios serão iniciados com a remoção de todas as incrustações e eventuais resíduos de madeira. As arestas serão arredondadas, os ângulos reentrantes terão concordância em meia-cana com raio de 8cm. Será aplicado asfalto modificado por elastômero, com aplicação a frio. Após a aplicação do primer, será aplicado o véu de poliéster especificado.

2.00 Composição: REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ IMPERMEAB.

Antes da execução dos serviços deverá proceder-se regularização com limpeza cuidadosa e remoção de excessos de argamassa, partículas soltas e materiais estranhos. As superfícies de concreto deverão ser apicoadas, o que permitirá uma melhoria na aderência da argamassa, sendo feita uma lavagem e escovamento da superfície. A argamassa será aplicada preparada no traço de 1:3 (cimento e areia).

3.00 Composição: PROTECAO MECANICA P/ IMPERMEABILIZACAO

O acabamento final das superfícies impermeabilizadas será uma camada de argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:3 com 2cm de espessura. Serão tomadas precauções para que os eventuais movimentos das camadas protetoras não afetem as camadas impermeáveis.

4.00 Composição: IMPERMEABILIZACAO COM MANTA POLIESTER 3MM

Os serviços de impermeabilização com manta poliéster 3mm serão iniciados com a remoção de todas as incrustações e eventuais resíduos. A regularização da superfície será executada com respeito à declividade. A aplicação ocorrerá em diversos pontos da cobertura, indicados pelo fiscal da obra. Será aplicado asfalto modificado por elastômero, com aplicação a frio. Após a aplicação do primer, será aplicado o véu de poliéster previamente estabilizado, com espessura de 3mm, normalizada segundo a NBR 9952.

009 Grupo: DRENAGEM

1.00 Composição: CALHA COLETORA DE ALVENARIA, FUNDO EM CONCRETO C/ GRELHA DE FERRO LARG.DE 30CM -CONFORME PROJETO

A calha coletora em alvenaria deverá ser construída de tijolo cerâmico, chapiscada e rebocada internamente e piso em lastro de concreto de 6 cm. A grelha de ferro será executada conforme projeto arquitetônico e deverá ter nas laterais da alvenaria ao longo da calha um perfil em "L" de ferro de 1"x 1", para apoiar a grelha de ferro.

MARIA LÍLIA DE S. GOMES FONTENELE
ENGENHEIRA CIVIL CREA 11.649-D

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/2009

A empresa _____, através de seu(s) responsável(is) técnico(s) _____, declara que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua(s) Proposta(s).

Fortaleza-CE, em de de 2009.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TJCE

ANEXO 4



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCC
CÓDIGO 01 - MODELO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

CONTRATO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA CIVIL CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ E A EMPRESA _____

(PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º ____/2009).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Camoeba em Fortaleza - Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seus Secretários Geral e de Administração, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º _____/____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CGC-MF sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. ____ do processo administrativo n.º ____/____, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

8/4/99

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º ____/2009, devidamente homologada pelos Secretários Geral e de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Objeto deste Contrato consiste na prestação de serviços em regime de empreitada por preço global de _____, conforme informações contidas na Tomada de Preços n.º ____/2009.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Notificar à CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

II - DA CONTRATADA:

- a) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução deste Contrato;
- b) Apresentar, juntamente com a Nota(s) Fiscal(is), o comprovante de recolhimento ao I.N.S.S.;
- c) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- d) Obedecer às normas estabelecidas pela ABNT e ao preceituado nas normas regulamentadoras, aprovada pela Portaria 3214, 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- e) Colocar, no local da obra, a placa de indicação de acordo com modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- f) Manter obrigatoriamente, na obra, um livro para registro de ocorrências numerado tipograficamente e com termo de abertura lavrado pelo Departamento de Planejamento do

- TJCE, que será preenchido pela CONTRATADA e visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra;
- g) Manter pelo menos um engenheiro junto à obra, para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas etc.);
 - h) Iniciar as obras, objeto do presente Instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da OS (Ordem de Serviços);
 - i) Executar os serviços atendendo as especificações exigidas na Tomada de Preços n.º ____/2009 e seus anexos, garantindo ao CONTRATANTE o direito de não aceitá-lo, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento constante no edital e no anexo único deste Instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor global de R\$ _____.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão realizados, a partir do início dos trabalhos em parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30 (trinta) dias, mediante depósitos bancários nas agências do Banco Bradesco S.A., até 10 (dez) dias úteis da apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is), emitidas em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47, devidamente atestadas pelo Setor Competente do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Por ocasião da medição a CONTRATADA deverá apresentar, de acordo com o previsto no art. 31, da Lei n.º 8.242/91, atualizada pela Lei n.º 9.711/98, a seguinte documentação:

A Nota Fiscal do serviço;

O CEI da obra;

A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS;

O GFIP e folha de pagamento relativos ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro - A última medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existirem pendências e multa contra a empresa.

CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Os Recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária (s):

FERMOJU

PARA OS LOTES I e II:

04200001.02.061.400.20918.22.44905100.70.0.00

04200001.02.061.400.21234.01.44905100.70.0.00

gfb

Parágrafo Único - Quando do pagamento da medição, o órgão pagador deverá solicitar ao Departamento de Planejamento e Coordenação, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas na Tomada de Preços n.º ____/2009.

Clausula Sexta - Da Garantia

A Contratada deverá oferecer, no ato da assinatura deste Instrumento, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do Valor Global do Contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, importância esta a ser devolvida à CONTRATADA, somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.

Parágrafo Primeiro - O TJCE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

Parágrafo Segundo - A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo TJCE.

Parágrafo Quarto - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - A garantia prestada deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra, acrescidos de 60 (sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão, também, ser prorrogadas por igual período.

Clausula Setima - Do Prazo para Conclusão dos Serviços

Os prazos para conclusão dos serviços, ora contratados, serão de _____ dias, contados após 05 (cinco) dias da data do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do TJCE:

Clausula Oitava - Das Sanções Contratuais

A CONTRATADA sujeita-se, em caso de inadimplência das obrigações de responsabilidade civil e criminal e pela inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

44

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços.
- c) MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído na Cláusula Sétima e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor dos serviços, até 30 (trinta) dias;
- d) MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes à aquisição de equipamentos;
- f) SUSPENSÃO temporária de licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- g) RESCISÃO, nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

Cláusula Nona - Das Alterações Contratuais

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Instrumento, acréscimos ou supressões do valor contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o disposto no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Com relação aos acréscimos de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizados pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao contrato.

Cláusula Décima - Do Recebimento Definitivo

O RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra será feito após a última medição condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

sub

Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da Cláusula Oitava.

Parágrafo Único - Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f) decretação de falência ou insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- j) por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - Da Legislação

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, nas presenças da(s)

testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, de de 2009.

SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE

. - CONTRATADA

(ASSINATURA/CARIMBO)

Testemunhas: _____

_____ *SA*

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/2009

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins da Tomada de Preços n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA, ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e **que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate** instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei .

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2009.

Empresa Proponente

À Sra.

Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

849

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/2009

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

À Sra.

Georgeanne Lima Gomes Botelho

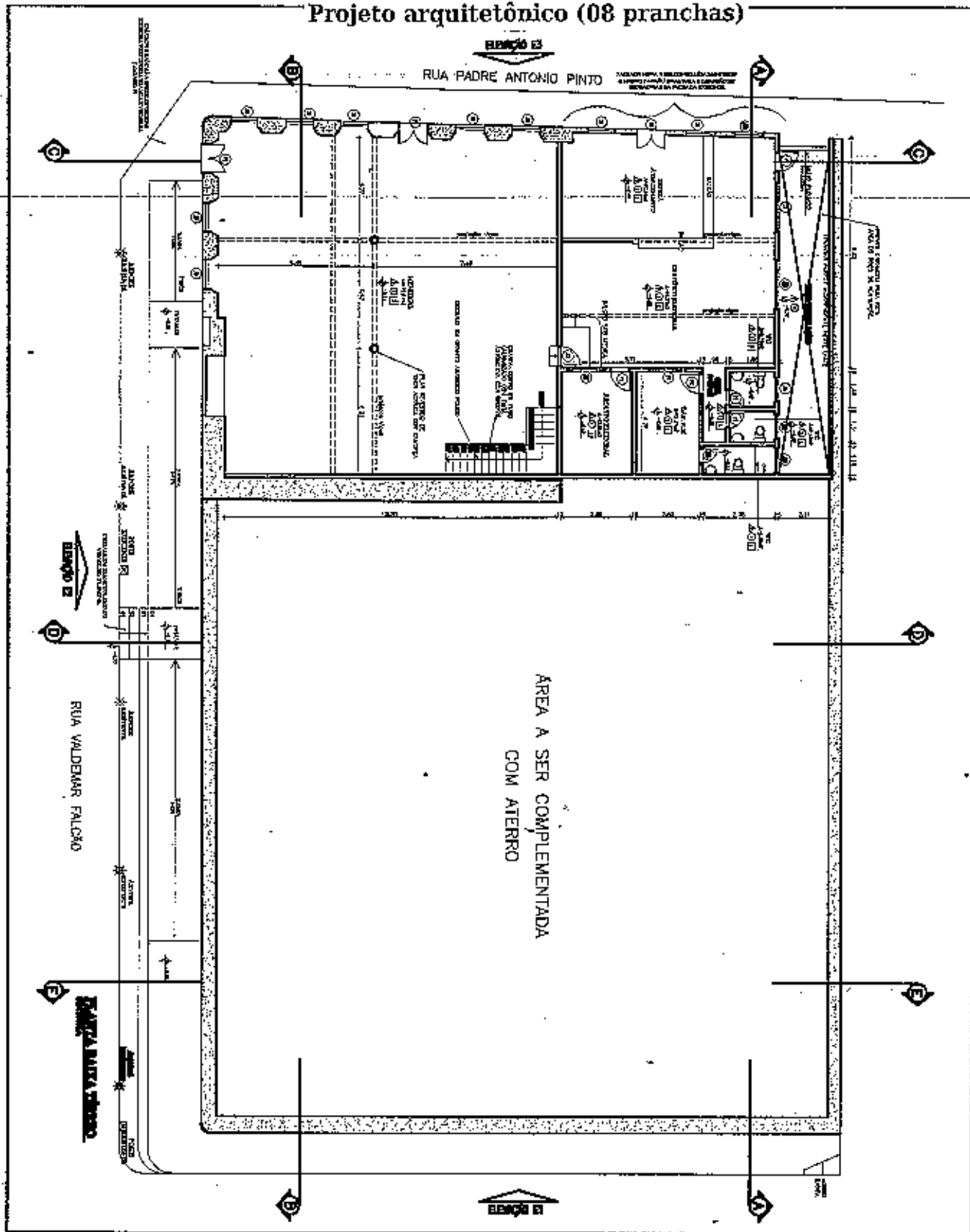
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

gab

ANEXO 07

LOTE I

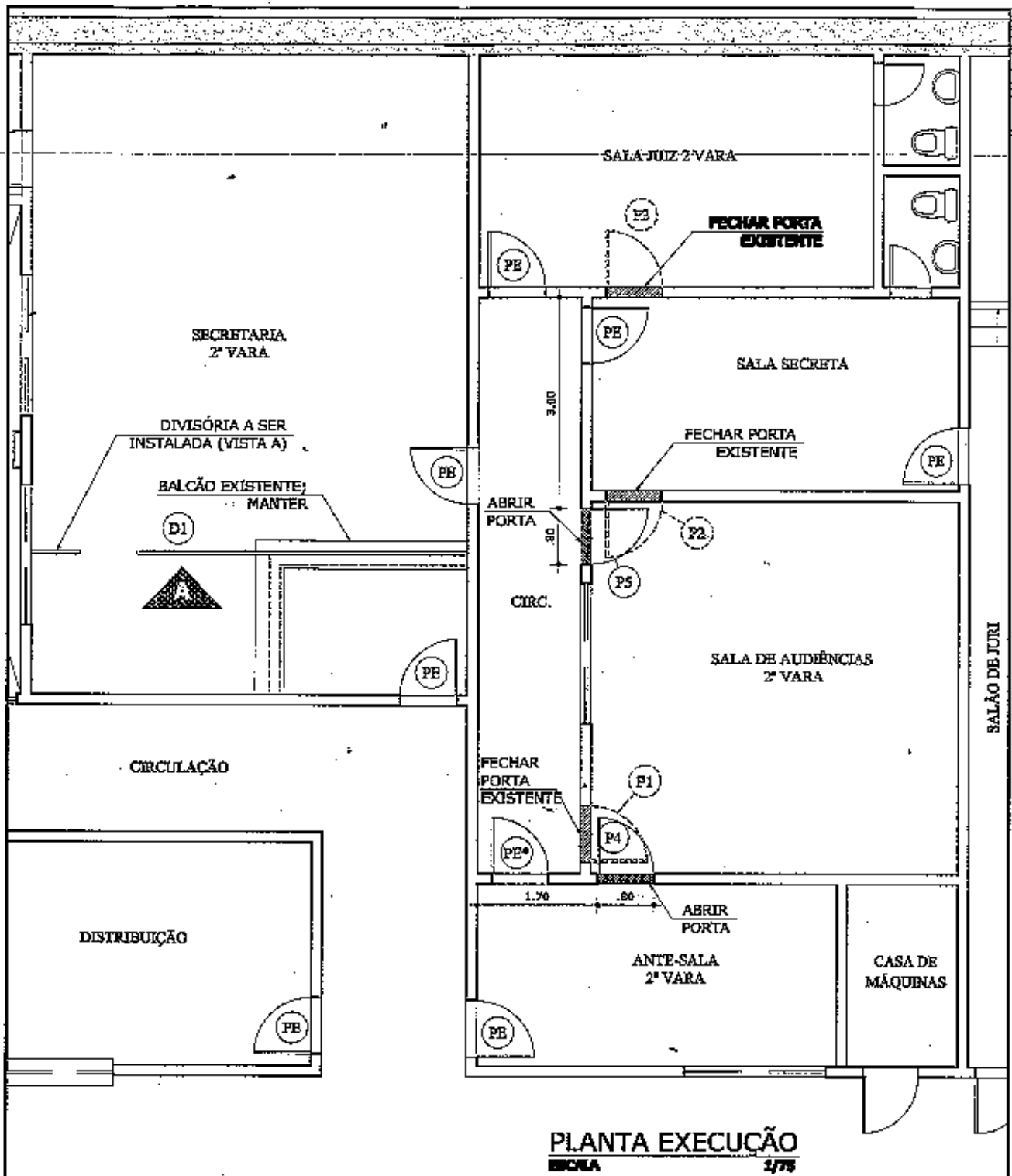
Projeto arquitetônico (08 pranchas)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	FÓRUM DE BATURITÉ	PRANCHA	01/08
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA PAV.TÉRREO	ESCALA SEM ESCALA	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	DATA: 26/08/2009
ARQUITETO:		MÁRIO BERNARDO	

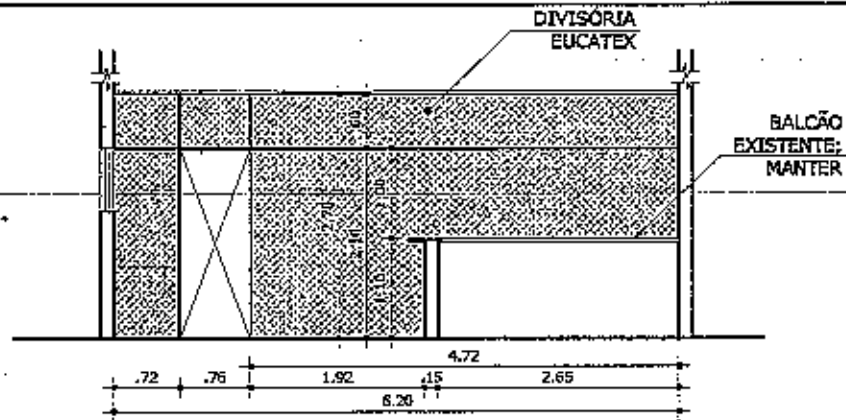
MB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

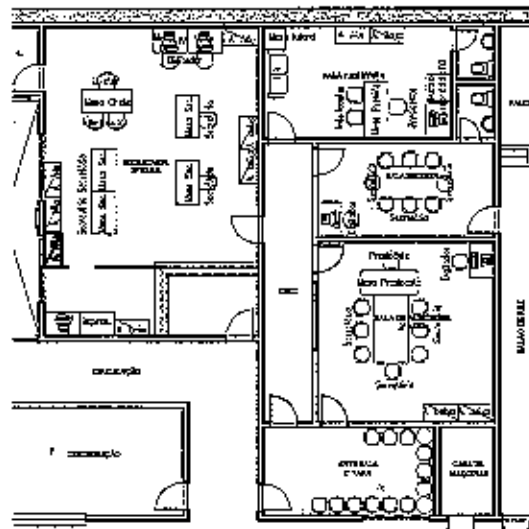
PROJETA:	REFORMA FORUM BATURITÉ	ESCALA	Indicada	FRANCHA
ASSUNTO:	ALTERAÇÃO DE PORTAS E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS			03/08
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ARQTA. ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA - CREA 8422-D			DESENHO PAULA ARARUNA
ARQUITETO:	PAULA LOPES ARARUNA			DATA 04/06/09

849



OBS: CONFERIR ALTURA DO FORRO. DIVISÓRIA D1 VAI ATÉ O FORRO.

VISTA A
ESCALA 1/75



PLANTA LAYOUT
ESCALA 1/200

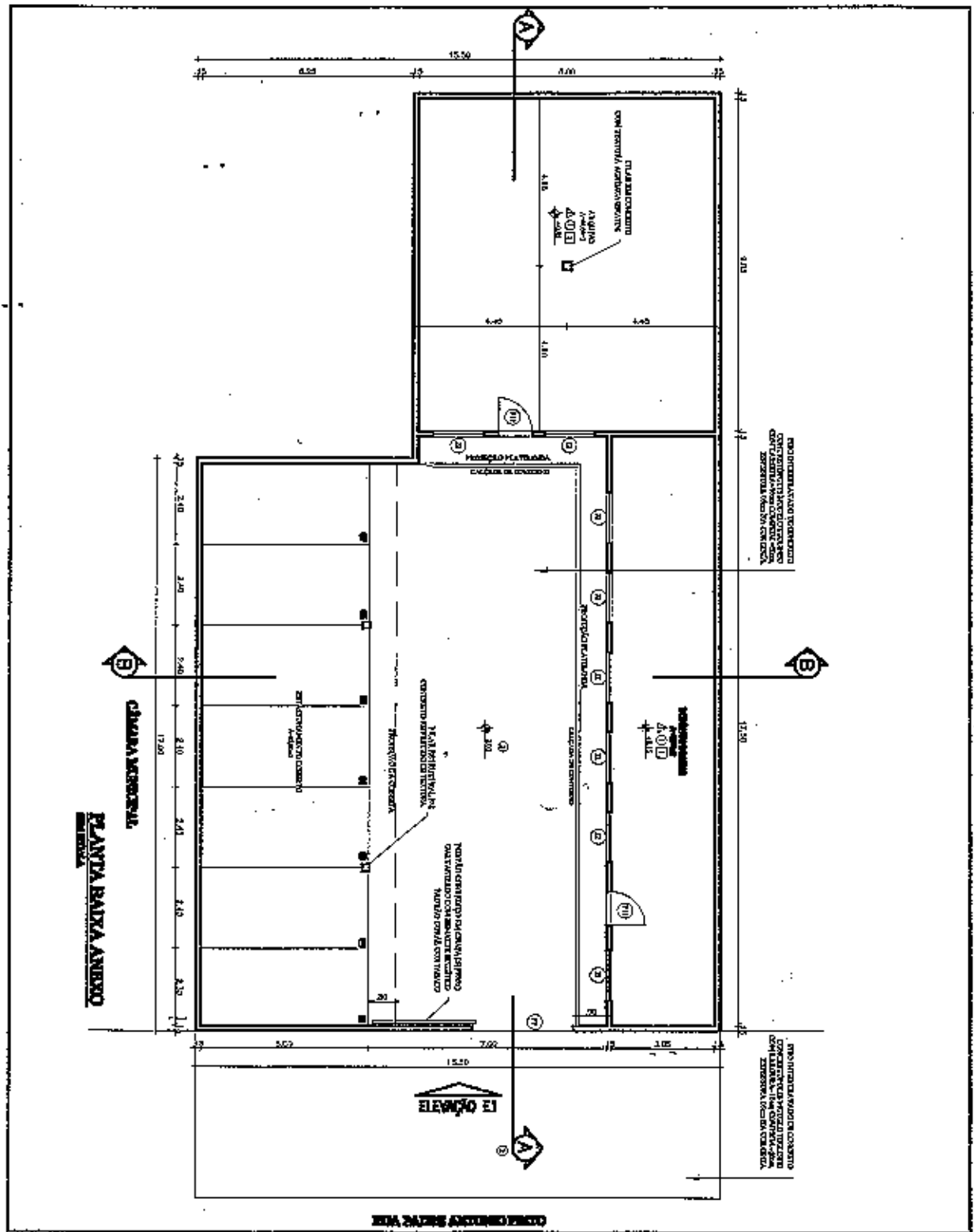
ESQUADRIAS	
PE	PORTA EXISTENTE
PE*	PORTA EXISTENTE; INSTALAR FECHADURA COM CONTROLE DE ACESSO
P1	PORTA 80 EXISTENTE; REMANEJAR
P2	PORTA 80 EXISTENTE; REMANEJAR
P3	PORTA 80 EXISTENTE; RETIRAR
P4	PORTA P1 REMANEJADA
P5	PORTA P2 REMANEJADA
D1	DIVISÓRIA; VER VISTA A

LEGENDA	
	ALVENARIA EXISTENTE (A MANTER)
	ALVENARIA A CONSTRUIR
	ALVENARIA A DEMOLIR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	REFORMA FORUM BATURITÉ	ESCALA	Indicada	PRANCHA	
ASSUNTO:	ALTERAÇÃO DE PORTAS E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS				04/08
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ARQTA. ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA - CREA 8422-D			DESENHO	PAULA ARARUNA
ARQUITETO:	PAULA LOPES ARARUNA			DATA	04/06/09

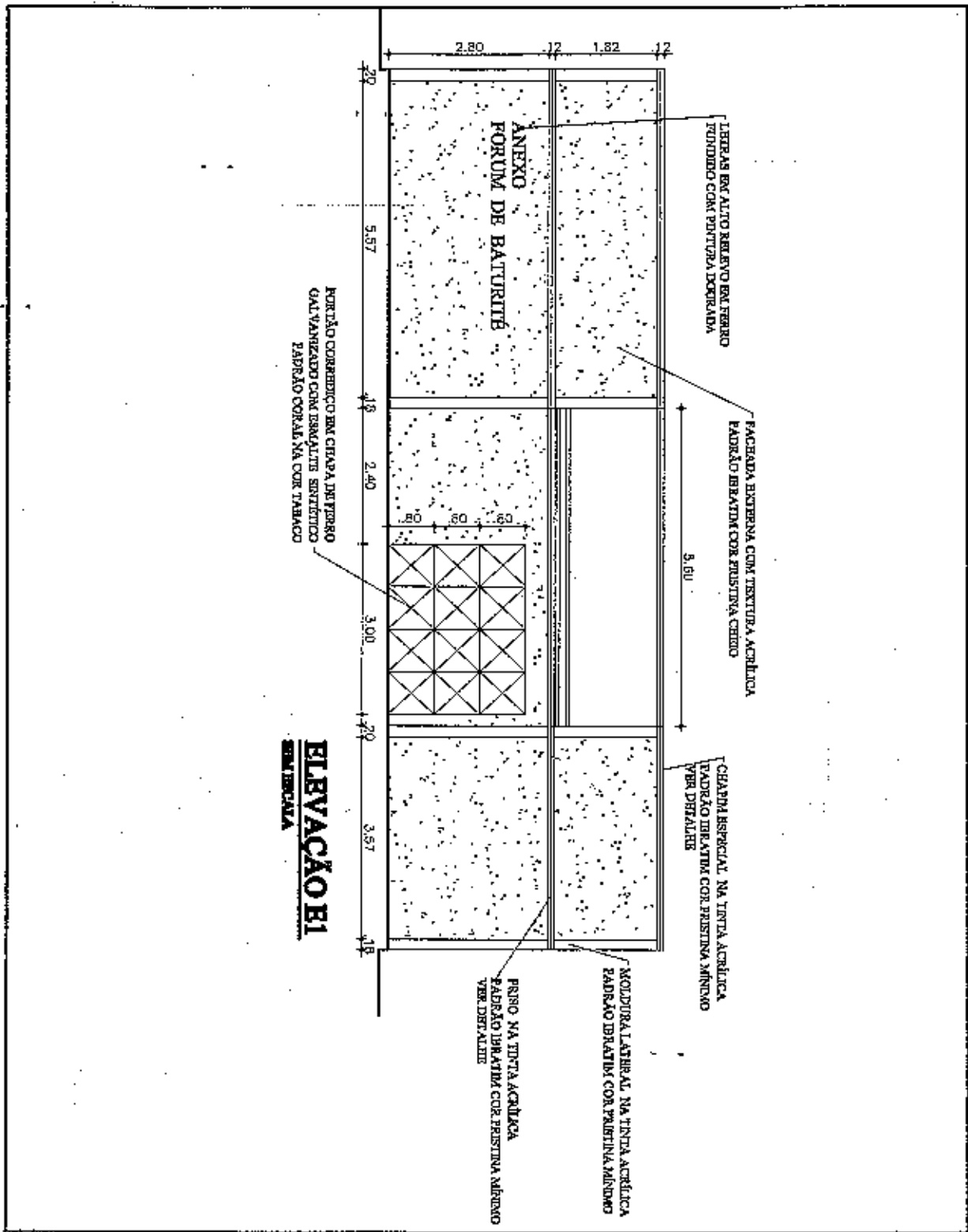
843



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	ANEXO DO FÓRUM DE BATURITÉ	PRANCHA:	
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA ANEXO	ESCALA:	SEM ESCALA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO:	MÁRIO BERNARDO
ARQUITETO:		DATA:	26/08/2009

843

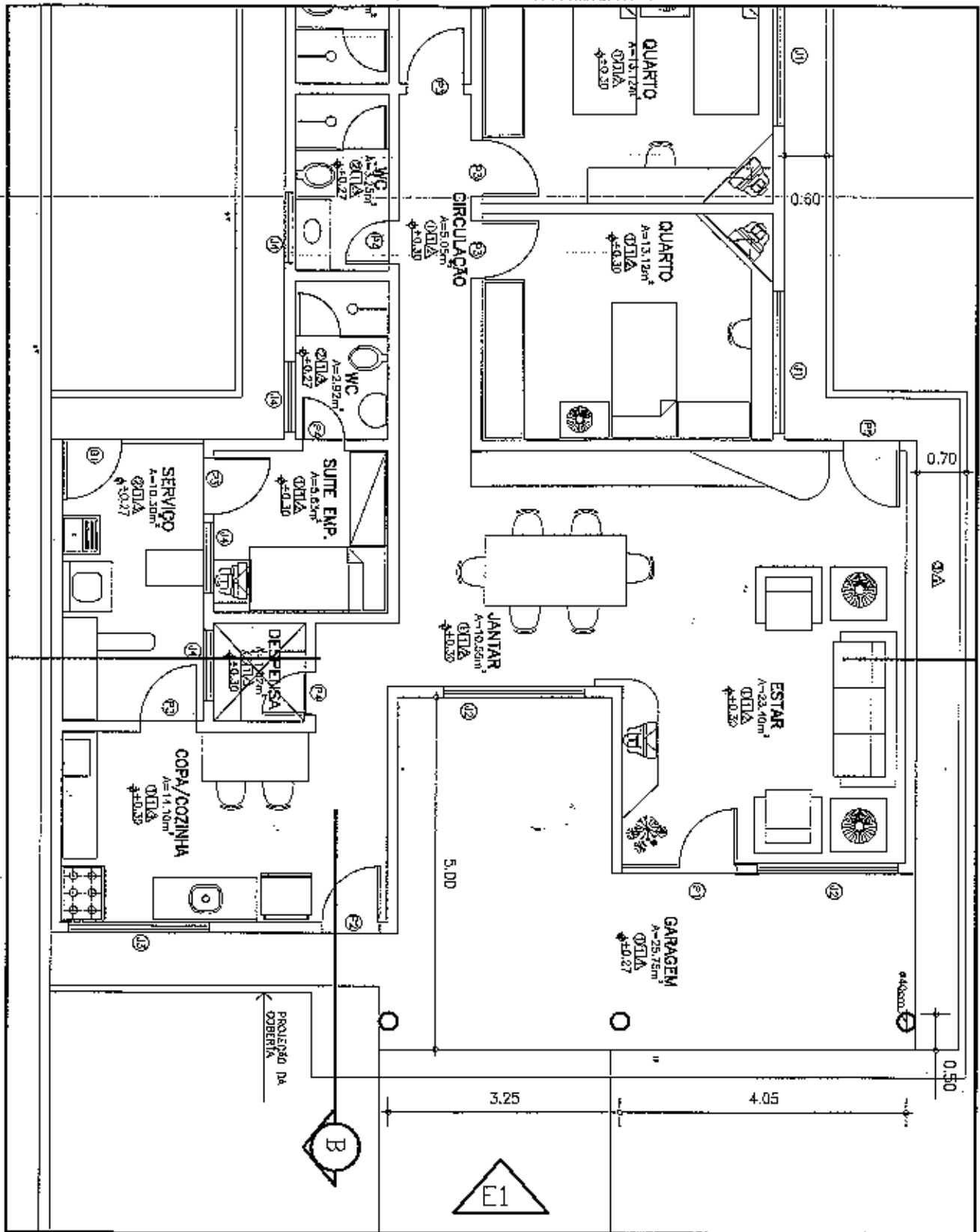


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	ANEXO DO FÓRUM DE BATURITÉ	FRANCHA	
ASSUNTO:	ELEVACÃO E1	ESCALA	SEM ESCALA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALENSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	MÁRIO BERNARDO
ARQUITETO:		DATA	26/08/2009

843

LOTE II
Projeto arquitetônico (06 pranchas)



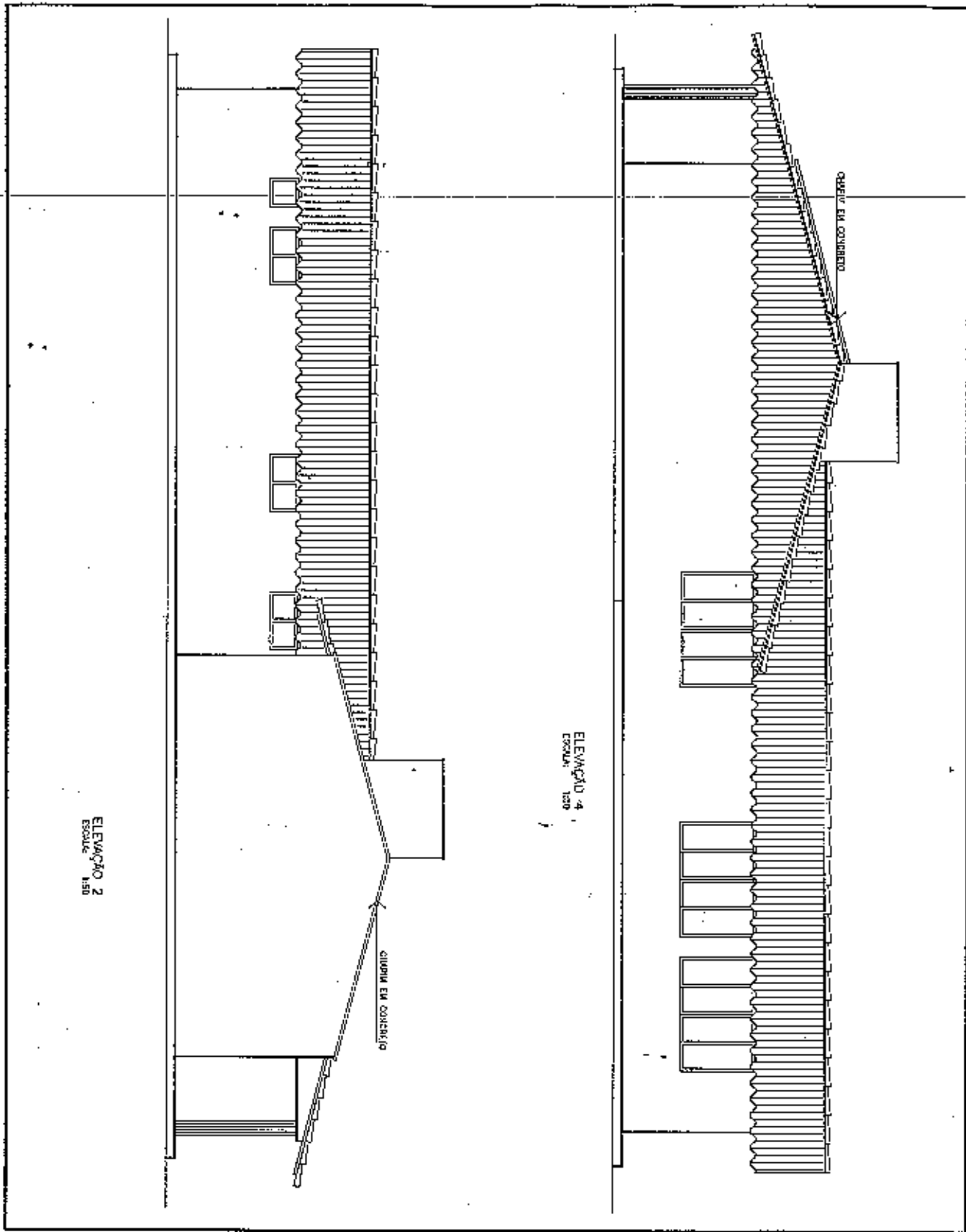
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO: REFORMA CASA DE JUÍZ BATURITÉ 1º, 2º vara e JECC
 ASSUNTO: PLANTA BAIXA TÉRREO
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO: ANA WALENSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D
 ARQUITETO: MARIA LÍLIA DE SOUSA GOMES FONTENELE CREA: 11.649-D - CE

ESCALA
SEM ESCALA
 DESENHO

FRANCHA
01/06
 DATA 26/08/2009

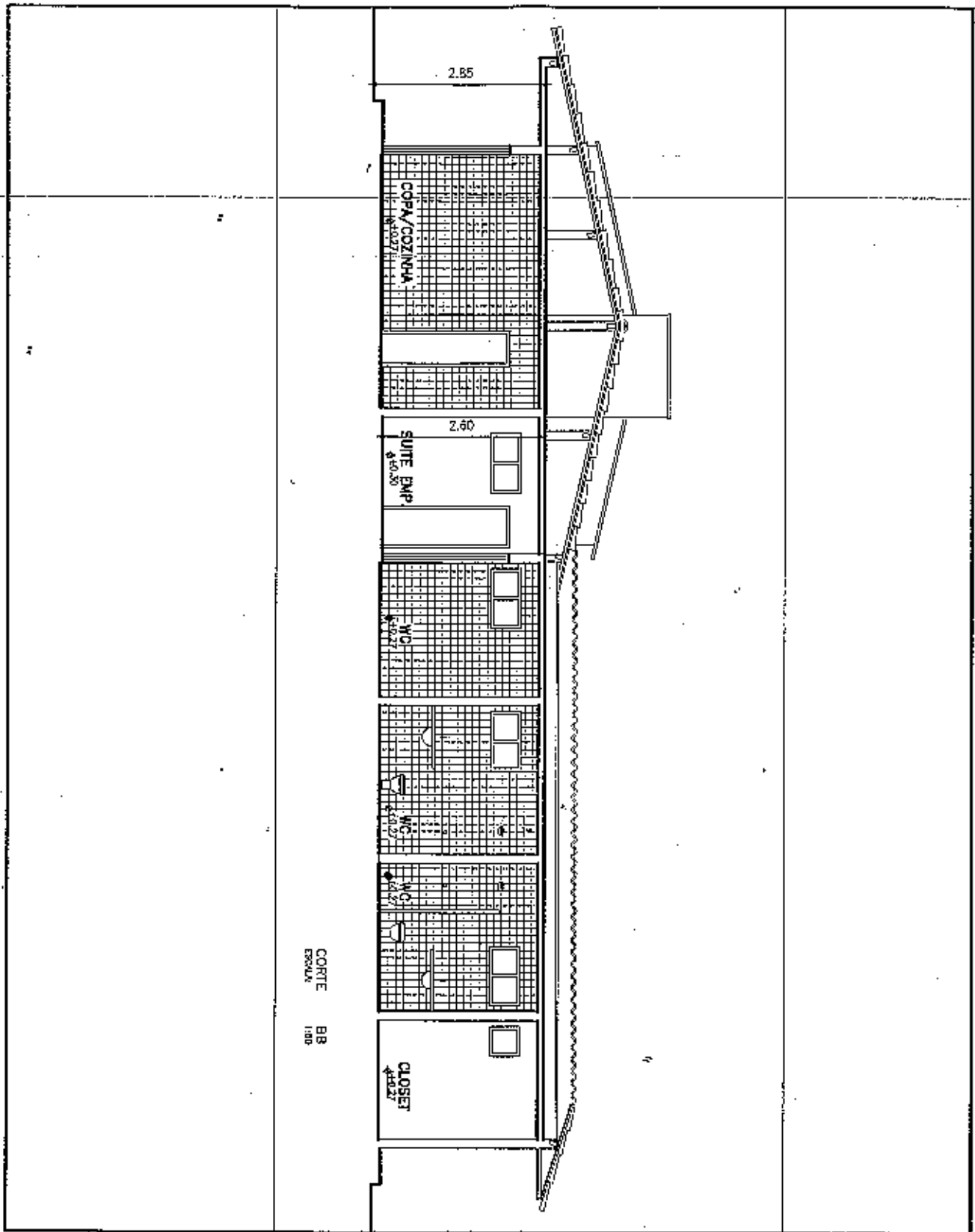
943



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	REFORMA CASA DE JUÍZ BATURITÉ 1º, 2º vara e JECC	FRANCHA
ASSUNTO:	ELEVAÇÕES 2 e 4	02/06
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALENSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	ESCALA SEM ESCALA
ARQUITETO:	MARIA LÍLIA DE SOUSA GOMES FONTENELE CREA: 11.648-D - CE	DESENHO
		DATA 26/09/2008

Handwritten signature or initials.

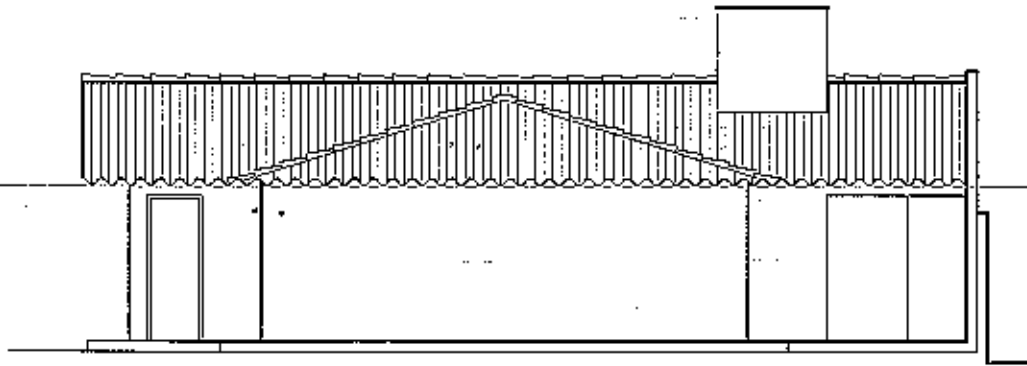


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

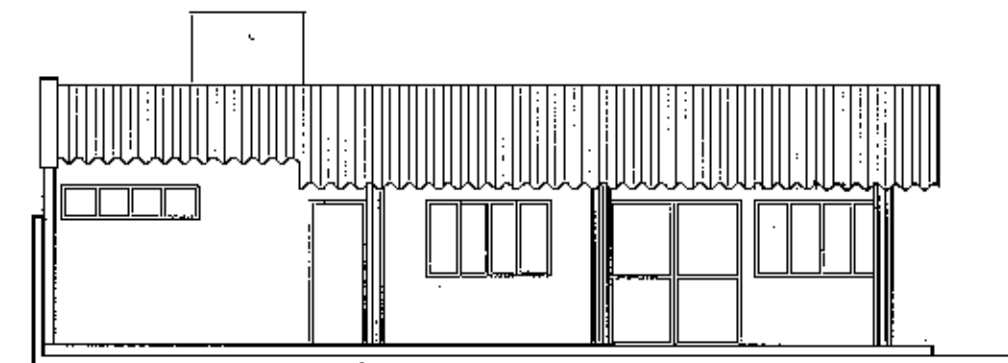
PROJETO:	REFORMA CASA DE JUÍZ BATURITÉ 1º, 2º vara e JECC	FRANCA
ASSUNTO:	CORTE BB	ESCALA SEM ESCALA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALENSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO
ARQUITETO:	MARIA LÍLIA DE SOUSA GOMES FONTENELE CREA: 11.649-D - CE	DATA 26/08/2009

03/06

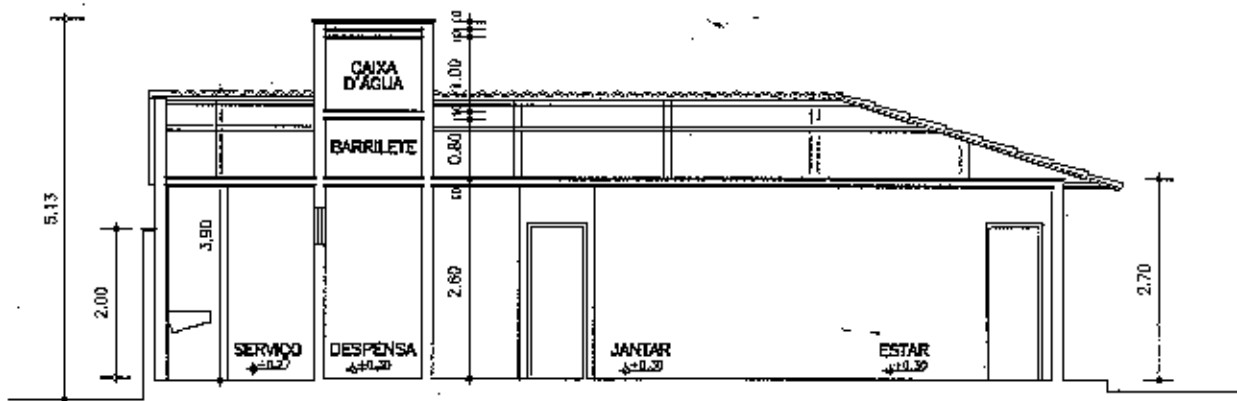
44



ELEVACÃO 3
ESCALA 1:50



ELEVACÃO 1
ESCALA 1:50



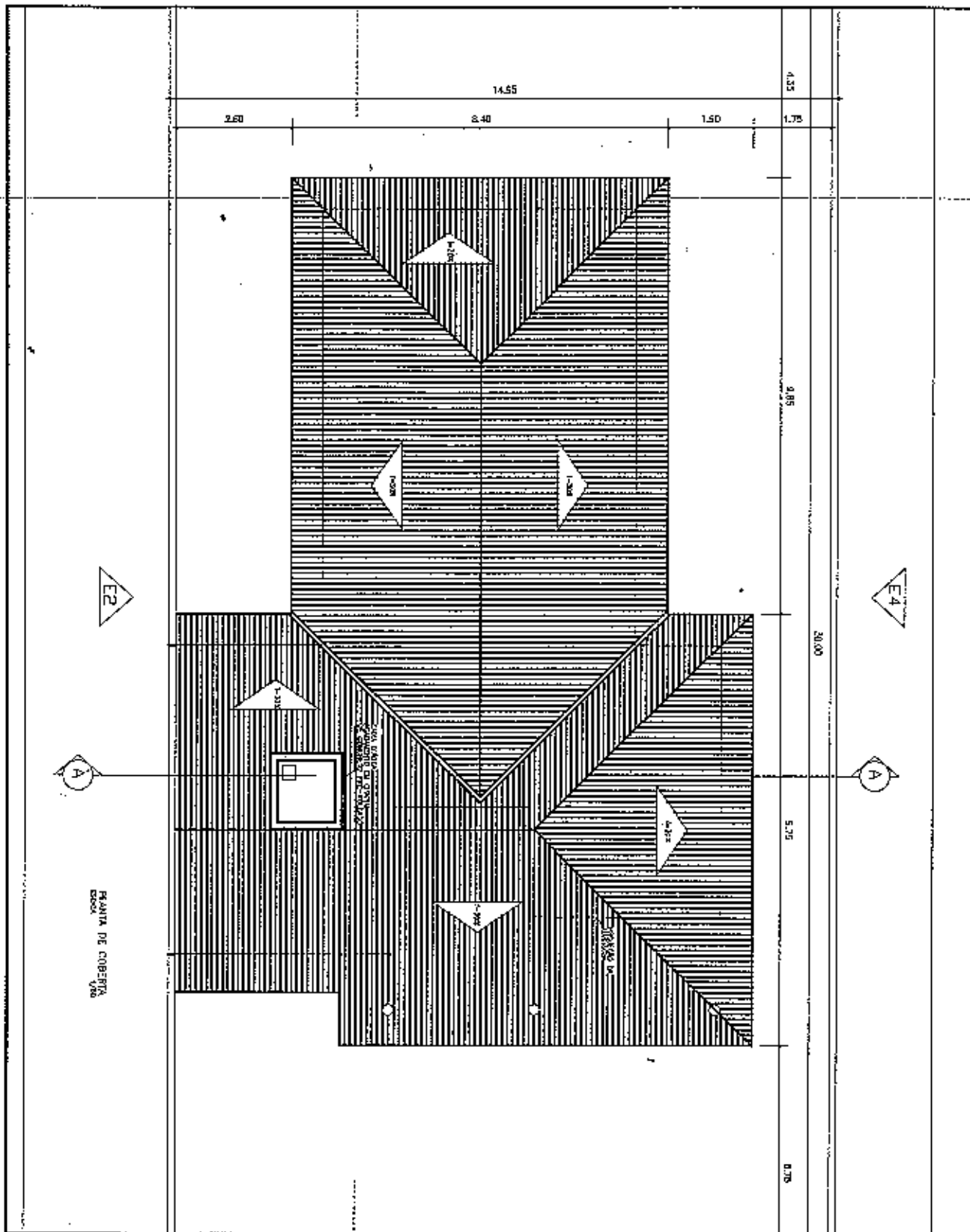
CORTE AA
ESCALA 1:50

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	REFORMA CASA DE JUÍZ BATURITÉ 1º, 2º vara e JECC	FRANCHA	
ASSUNTO:	CORTE AA e ELEVACÕES 1 e 3	ESCALA SEM ESCALA	04/06
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	
ARQUITETO:	MARIA LÍLIA DE SOUSA GOMES FONTENELE CREA: 11.648-D - CE		DATA: 26/08/2008

Handwritten signature



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO: **REFORMA CASA DE JUÍZ BATURITÉ 1º, 2º vara e JECC**

ASSUNTO: **PLANTA DE COBERTA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO: **ANA WALENSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D**

ARQUITETO: **MARIA LÍLIA DE SOUSA GOMES FONTENELE CREA: 11.849-D - CE**

ESCALA
SEM ESCALA

DESENHO

PRANCHA

05/06

DATA
25/08/2008

944

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DA REFORMA PARA AS TRÊS RESIDÊNCIAS

- 1- Restauração de reboco com aditivo impermeabilizante
- 2- Correção de infiltrações e amarração de fissuras nas paredes com grampe
- 3- Recuperação da calçada externa
- 4- Revisão geral de instalações elétricas e hidro-sanitárias
- 5- Elevação do muro e instalação de cerca de proteção em espiral
- 6- Pintura geral de paredes forros, esquadrias e grades
- 7- Retelhaamento da cobertura de telha cerâmica em 20%
- 8- Drenagem de área externa com calha em PVC DN 125mm aquapluv da tigre
- 9- Instalar rodapé em perfil de alumínio nos ambientes necessários
- 10- Executar desculpinização nas áreas afetadas.
- 11- Impermeabilização caixa d'água com manta políester

* TODAS ESTAS OBSERVAÇÕES SEGUIRÃO OS QUANTITATIVOS DE ORÇAMENTO EM ANEXO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	REFORMA CASA DE JUÍZ BATURITÉ 1º, 2º vara e JECC	PRANCHA	06/06
ASSUNTO:	ESPECIFICAÇÕES REFORMA	ESCALA SEM ESCALA	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALENSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	DATA 28/08/2009
ENGENHEIRO:	MARIA LÍLIA DE SOUSA GOMES FONTENELE CREA: 11.649-D - CE		

843